



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 12 DE JULHO DE 2000 – 4ª FEIRA – Nº 2337 – Circulação: 12.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2359 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1840/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Lima Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Jarilândia, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2360 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 283/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Batista Silva Plácido, Procurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2000.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2361 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 283/00-PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Jorge José Anacleto da Silva, Procurador de Estado Corregedor, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28 de junho a 03 de julho de 2000.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2362 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0676/2000-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antonio Carlos da Silva Farias, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 e 08 de julho de 2000.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2363 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 754/2000-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fábio de Andrade Abdala, Gerente Geral do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 06 a 08 de julho de 2000.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2364 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.002032/2000-SEED - Memo nº 52/00-DIRIF/SEAD - Protocolo Geral/SEAD nº 2287/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10 de abril de 2000, ao servidor Hilberto Cordeiro Maciel, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Referência 02, Cadastro nº 322776, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2365 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03.05.93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28780.0510/2000-SETRACI - Protocolo Geral/SEAD nº 6445/2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elinaldo Holanda Medeiros, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "A", Padrão 04, Subgrupo NB, Cadastro nº 334561, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de junho de 2000.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2366 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 5326/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2000, à servidora Maria de Nazaré Alberto do Espírito Santo, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Subgrupo NS, Padrão V, Cadastro nº 340693, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2367 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.002116/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 6453/2000 e anexo Processo nº 28840.000382/2000-SEED,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2000, à servidora Francisca de Assis dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, Grupo Magisterio, Cadastro nº 420123, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2368 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Elias Inácio Ayres dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 2ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2369 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Maria Djonira Modesto Cardoso para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 2ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2370 DE 10 DE julho DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Edgar Gaia Marinho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Coordenação da 1ª Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 10 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2371 de 12 de julho de 2000 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.730.433,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.730.433,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora em exercício -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto nº 2371 de 12 de julho de 2000,

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.102 - CASA MILITAR

				IRS 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	
04.122.0016.2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar	001	3490.39	61.800	
		007	3490.39	15.593	
		001	4590.52	14.200	
	TOTAL			91.593	



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAJUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 -
Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,96
Centímetro para compor	R\$ 4,15
Página exclusiva	R\$ 354,95
Proclama de Casamento	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 – POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3490.15	200.000
		007	3490.36	5.000
		007	3490.91	6.101
	TOTAL			211.101

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.202 – RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
24.131.0014 2.528	Manutenção Administrativa da Rádio Difusora de Macapá.	007	3490.39	223.192
	TOTAL			223.192

14.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.123.0024 2.616	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	001	3490.39	50.000
	TOTAL			50.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.716	Manutenção Administrativa da SEINF.	001	3490.39	300.000
	TOTAL			300.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
26.122.0014 2.720	Manutenção Administrativa do DETRAP.	001	3490.39	100.000
	TOTAL			100.000
26.782.0121 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviários.	001	3490.39	200.000
	TOTAL			200.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0101 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	001	3490.14	100.000
	TOTAL			100.000
06.181.0102 2.725	Funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Civil.	001	3490.39	200.000
	TOTAL			200.000
14.421.0103 2.726	Funcionamento do Complexo Penitenciário.	007	3490.39	116.098
	TOTAL			116.098

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086 2.792	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	012	3490.39	250.000
		001	3490.92	300.000
		007	3490.92	340.949
	TOTAL			890.949
10.302.0087 2.793	Manutenção de Assistência em Saúde.	007	3490.39	797.500
	TOTAL			797.500
10.305.0088 2.795	Manutenção das Ações em Saúde.	001	3490.39	450.000
	TOTAL			450.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 – POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 1.480	Reaparelhamento da Polícia Militar.	001	4590.52	200.000
	TOTAL			5.000
		007	4590.52	205.000
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	007	3490.39	6.101
	TOTAL			6.101

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0021 2.595	Encargos com Servidores Estaduais.	007	3190.11	223.192
	TOTAL			223.192

14.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.123.0014 2.615	Manutenção Administrativa e Programática da SEFAZ.	001	3490.14	10.000
	TOTAL			10.000
04.123.0024 2.616	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	001	3490.35	40.000
	TOTAL			40.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
15.451.0115 1.666	Desenvolvimento de Áreas Urbanas.	001	4590.51	300.000
	TOTAL			300.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
26.782.0121 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviários.	001	3490.14	70.000
		001	4540.42	150.000
		001	4590.92	50.000
	TOTAL			270.000
26.784.0122 1.688	Desenvolvimento do Sistema Hidroviário.	001	3490.30	30.000
	TOTAL			30.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0101 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	001	3490.30	100.000
	TOTAL			100.000
06.181.0102 2.725	Funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Civil.	001	3490.30	200.000
	TOTAL			200.000
14.421.0103 2.726	Funcionamento do Complexo Penitenciário.	007	3490.30	116.098
	TOTAL			116.098

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.301 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0086 2.792	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	007	3449.41	150.000
		012	3490.33	100.000
		012	3490.36	150.000
		001	3490.93	100.000
	TOTAL			500.000
10.302.0087 2.793	Manutenção de Assistência em Saúde.	001	3490.30	650.000
		007	3490.36	81.877
	TOTAL			731.877
10.305.0088 2.795	Manutenção das Ações em Saúde.	007	3490.30	400.000
		007	3490.36	165.623
	TOTAL			565.623

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊN
CIA
39.101 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
99.999.0999 2.935	Reserva de Contingência.	001	9000.00	76.000
	TOTAL			356.542
		007	9000.00	432.542

Secretarias de Estado

Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 003 / 1999 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04 de novembro de 1999.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Omni Medical Ltda.
Lotes: 02, 03, 08, 12 e 13.
VALOR: R\$ - 483.115,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais)

FIRMA: CARPS - Comércio Atacadista Repres. Prestação Serviços Ltda.
Lotes: 05 e 09.
VALOR: R\$ - 231.658,00 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

FIRMA: Med Saúde Produtos Médico Hospitalar Ltda.
Lotes: 01, 04, 05 e 07.
VALOR: R\$ - 78.516,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais)

FIRMA: Belmar Comercial Ltda.
Lote: 10
VALOR: R\$ - 109.137,00 (Cento e nove mil, cento e trinta e sete reais)

FIRMA: Unicom Produtos Hospitalares
Lote: 11
VALOR: R\$ - 100.594,00 (Cem mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

MODALIDADE: Convite nº 025/2000
DIA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2000
OBJETO: Aquisição de Passagens Fluviais.

REVOGADO

MODALIDADE: Convite nº 023/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2000.
OBJETO: Serviço com a manutenção Preventiva e Corretiva - Sistema Telefônico - SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Open Vision Integradora de Sistema Ltda.
Item: 01.
VALOR: R\$ - 21.854,20 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

MODALIDADE: Convite nº 026/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 05 de abril de 2000.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

FIRMA PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: L. A. V. Silva
Itens: 05, 12 e 33
VALOR: R\$ - 1.689,40 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

FIRMA: O. M. Barros
Itens: 15, 17, 19, 21, 32, 38, 48, 55 e 56
VALOR: R\$ - 300,70 (Trezentos reais e setenta centavos)

FIRMA: Nazaré & Alves Ltda.
Itens: 07, 09, 13, 18, 20, 26, 27, 35, 40, 41 e 51
VALOR: R\$ - 332,70 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

FIRMA: Figueiril Livraria e Papelaria Ltda
Itens: 08, 10, 14, 34, 36, 45, 47 e 52
VALOR: R\$ - 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)

FIRMA: J. Lopes
Itens: 11, 24, 25 e 46
VALOR: R\$ - 1.440,50 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

FIRMA: Artegraph Ltda.
Itens: 16, 22, 23, 42, 53 e 54
VALOR: R\$ - 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)
FIRMA: Comercial Rio Jordão Ltda.
Itens: 01, 02, 03, 28, 29, 31, 37, 50, 58 e 59
VALOR: R\$ - 1.269,70 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

FIRMA: L. Q. Andrade
Itens: 04, 06, 30, 39, 43, 44 e 49
VALOR: R\$ - 828,39 (Oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

MODALIDADE: Convite nº 028 / 2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 24 de abril de 2000.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

FIRMA PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Top Micro Eletro Eletrônicos Ltda
Itens: 01, 03, 06, 07, 11, 12 e 15
VALOR: R\$ - 30.966,52 (Trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

FIRMA: M. Santos
Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 16 e 17
VALOR: R\$ - 11.547,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/00-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 28 de fevereiro de 2000.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: C. Chelsi Ltda.
Itens: 02 e 11
VALOR: R\$ - 51.420,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)

FIRMA: Belmar Comercial Ltda.
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 12
VALOR: R\$ - 396.210,29 (Trezentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos)

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 17 de abril de 2000.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente - SESA.

FIRMA PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: CARPS - Comércio Atacadista Repres. Prestação Serviços Ltda.
Itens: 03, 04, 05, 08, 09, 11, 13 e 14
VALOR: R\$ - 30.586,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

FIRMA: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.
Itens: 01, 02, 06, 07, 10, 15 e 16
VALOR: R\$ - 14.502,94 (Quatorze mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 30 de outubro de 2000.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

FIRMA PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: MED Saúde Produto Médico Hospitalar Ltda.
Lote: 01
VALOR: R\$ - 29.721,00 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais)

FIRMA: OMNI Medical Ltda.
Lotes: 03, 04, 08 e 11
VALOR: R\$ - 351.050,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, sessenta reais)

FIRMA: H. Strattnr & da Ltda.
Lote: 15
VALOR: R\$ - 96.812,74 (Noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos)

FIRMA: SISTEMAC Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Lote: 05
VALOR: R\$ - 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos reais).

FIRMA: Belmar Comercial Ltda.
Lote: 13
VALOR: R\$ - 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais).

FIRMA: CARPS Comércio Atacadista Representações e Serviços Ltda.
Lotes: 02, 07, 12 e 17
VALOR: R\$ - 223.234,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

FIRMA: BAUMER S/A
Lote: 09
VALOR: R\$ - 199.666,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

FIRMA: Unicom Produtos Hospitalar Ltda.
Lotes: 10, 14 e 16
VALOR: R\$ - 156.448,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

MODALIDADE: Convite nº 074/1999-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 05 de novembro de 2000.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Veículo)

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: Convite nº 030/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 24 de abril de 2000
OBJETO: Aquisição de Cartazes, Folders, Faixas e Camisetas.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: R. L. V. de Azevedo Ltda.
Itens: 05 e 07
VALOR: R\$ 2.806,00 (Dois mil, oitocentos e seis reais)

FIRMA: L. A. V. Silva
Item: 05
VALOR: R\$ - 700,00 (Setecentos reais)

FIRMA: Grafica e Editora Brasil
Itens: 01, 03, 04.
VALOR: R\$ - 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Convite nº 031/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2000
OBJETO: Aquisição de Seringas - CAF

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Ital Service Representações Importações e Exportações Ltda.
Itens: 01, 02.
VALOR: R\$ - 79.975,00 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

MODALIDADE: Convite nº 032/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2000
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: C. CHELSI LTDA.
Itens: 01, 02, 04, 06, 09, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55.
VALOR: R\$ - 13.422,30 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

FIRMA: Perfil Hospitalar Ltda.
Itens: 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 29, 45, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.
VALOR: 40.725,44 (Quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FIRMA: R. F. Navegante
Itens: 21, 22
VALOR: R\$ - 3.059,00 (Três mil e cinquenta e nove reais)

MODALIDADE: Convite nº 034/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2000
OBJETO: Confecção de Impressos, Cartazes e Folders.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Ila Maria S. Soares
Itens: 01, 02, 03, 04.
VALOR: R\$ - 15.000,00 (Quinze mil reais)

FIRMA: R. L. V. de Azevedo
Item: 05
VALOR: R\$ - 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais)

Macapá(AP), 06 de julho de 2000

[Assinatura]
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SESA/GFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 024/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO:
OBJETO: Reforma das instalações elétricas, Telefones e lógicas do prédio da SESA.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: System Informática Ltda.
Item: 01
VALOR: R\$ - 136.492,13 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos).

MODALIDADE: Convite nº 019/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO:
OBJETO: Reforma e Adaptação do Prédio da SESA

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Engetor Ltda.
Item: 01
VALOR: R\$ - 146.791,20 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

MODALIDADE: Convite nº 033/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2000.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: J. Lopes
Itens: 05, 13, 15, 16, 19, 24, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65.
VALOR: R\$ - 13.028,32 (Treze mil, vinte e oito reais e trinta e dois)

FIRMA: Artegraph Ltda.
Item: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67.
VALOR: R\$ - 12.806,80 (Doze mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: Convite nº 038 / 2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 23 de março de 2000.
OBJETO: Contratação de Empresas de Taxi Aéreo (DSEI)

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Rio Norte Taxi Aéreo Ltda.
Item: 01
Monomotor - 340,00 (Trezentos e quarenta reais) Valor Hora
Bimotor - 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais) Valor Hora

MODALIDADE: Convite nº 045/2000-CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2000
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Perfil Hospitalar Ltda.
VALOR: R\$ - 45.098,06 (Quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e seis centavos)

FIRMA: Globo Distribuidora Ltda.
VALOR: R\$ - 34.576,25 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 22 de maio de 2000
OBJETO: Aquisição de Medicamentos - CAF

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Pontes Hospitalar Ltda.
Itens: 20, 21, 27, 28, 37, 50, 51, 53, 71, 98, 113, 114, 115, 117, 119, 125, 138, 149, 150, 152, 176, 184, 186, 198, 203, 204, 209, 210, 224, 234, 235, 241, 242, 252, 265, 272, 273, 274, 275, 292, 294.
VALOR: R\$ - 514.918,80 (Quinhentos e quatorze mil, Novecentos e dezotois reais e oitenta centavos).

FIRMA: Belmar Comercial Ltda.
Itens: 03, 04, 22, 29, 30, 33, 34, 36, 40, 43, 49, 60, 64, 67, 75, 76, 77, 79, 84, 85, 96, 106, 107, 108, 120, 131, 134, 155, 157, 165, 166, 179, 183, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 221, 229, 245, 254, 270, 278, 287, 288, 301, 302, 307, 308, 309.
VALOR: R\$ - 2.226.248,40 (Dois milhões, Duzentos e vinte e seis mil, Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

FIRMA: Perfil Hospitalar Ltda.
Itens: 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 38, 41, 47, 48, 57, 62, 63, 65, 66, 70, 72, 83, 91, 94, 95, 110, 121, 124, 126, 136, 141, 142, 146, 153, 161, 167, 172, 175, 178, 180, 200, 217, 218, 225, 226, 232, 233, 236, 240, 244, 250, 261, 264, 267, 277, 283, 284, 285, 290, 311, 312.
VALOR: R\$ 1.854.804,80 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

FIRMA: Globo Distribuidora Ltda.
Itens: 01, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 31, 32, 35, 42, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 111, 115, 118, 122, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 151, 154, 156, 158, 159, 160, 164, 168, 173, 181, 182, 185, 187, 188, 193, 195, 196, 197, 199, 205, 206, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 222, 227, 228, 230, 231, 237, 238, 243, 246, 247, 249, 251, 253, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 266, 268, 279, 280, 281, 282, 289, 291, 295, 297, 298, 299.
VALOR: R\$ 3.984.813,08 (Três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oito centavos).

MODALIDADE: Convite nº 007/199 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 04 de janeiro de 2000
OBJETO: Aquisição de Rádios Transceptores.

REVOGADO

MODALIDADE: Convite nº 044/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2000
OBJETO: Aquisição de Passagem Fluvial

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Navegação e Turismo Bom Jesus Ltda.
Item: 01.
VALOR: (ESTIMATIVO) R\$ - 80.000,00 (Oitenta mil reais).

MODALIDADE: Convite nº 051/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2000
OBJETO: Aquisição de Material Permanente

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: Center Kennedy Comércio Ltda.
Itens: 04, 05, 07, 08.
VALOR: R\$ - 6.728,00 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais)

FIRMA: J. W. Bezerra P. Com. Rep. Ltda.
Itens: 01, 02, 03, 06
VALOR: R\$ - 2.162,00 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais).

MODALIDADE: Convite nº 047/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 2000
OBJETO: Confeções de Impressos, Cartazes e Folders.

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: Gráfica e Editora da Amazônia Turismo Comércio Representações Ltda.
Itens: 01, 02, 02, 04, 05, 06, 07, 08
VALOR: R\$ - 27.490,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

MODALIDADE: Convite nº 043/00 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 02 de junho de 2000
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA: J. LOPES
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
VALOR: R\$ - 37.498,39 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

MODALIDADE: SHOPPING nº 008/2000 - CPL/SESA
DIA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2000
OBJETO: Aquisição de Material Permanente

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA: J. LOPES
Lote: 02
VALOR: R\$ - 10.909,80 (Dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

FIRMA: Nunes & Cia. Ltda.
Lote: 01
VALOR: R\$ - 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

FIRMA: Center Kennedy Comércio Ltda.
Lote: 03
VALOR: R\$ - 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).

Macapá (AP), 06 de julho de 2000

Agência de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SESA/GEA

Agricultura

PORTARIA N.º 361/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N.º) 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao Ofício Associação dos Produtores Rurais do Rio Vila Nova n.º 14/2000/DAA/SEAF

RESOLVE:

Designar o Eng.º RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE, CDS-3, CI N.º 59.859-PA para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, Localidade de Rio Vila Nova a fim de representar o Exmo. Sr. Secretário da Agricultura na reunião que será realizada no dia 17.06.2000, do corrente ano, para tratar sobre extração e Industrialização da Castanha da Região de Pancada do Camopi e Projeto Agricultura Familiar naquela Comunidade, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de junho de 2000

Julio Mauricio Gonçalves Neves
Chefe de Gabinete

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de prestação de serviços nº 012/00-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Firma POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assinado em 26 de Junho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no processo nº 28750.000293000, Tomada de Preço nº 001/00-CPL/SEAF, devidamente homologada pelo Exmo.º Secretário de Agricultura, em 06 de Junho de 2000, sob a tutela do disposto no Artigo 22, Item II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, nos artigos 25 § 1º, 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal e nos Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 2042 de 13 de Julho de 1995.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de segurança e vigilância diurna e noturna especificado e qualificados no Edital de Tomada de Preços nº 001/2000-CPL/SEAF, anexo ao presente Contrato, com um total de 10 vigilantes.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor global de R\$ 197.432,44 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta da Fonte 001, Programa 20.122.00142.644, Elemento de Despesa 3490.37 Locação de mão de obra, sendo empenhado inicialmente R\$ 18.456,87 (dezois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2000NE 00654 emitida em 28 de Junho de 2000 e o restante de acordo com o Cronograma de Desembolso. A Contratada fará a apresentação da fatura, até o quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: Este CONTRATO tem seu termo inicial na data de sua assinatura, e seu prazo final após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que configurado o interesse das partes, manifestando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2000.

João Bosco Almeida Dias
Secretário de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA n.º 0033/2000-CPL/SEAF

RATIFICADO

Em 10.07.2000

João Bosco Almeida Dias
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aquisição e Montagem de Equipamento e Peças para o Frigorífico do Município de Amapá.

EMPRESA: SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO

FONTE: 001 - FPE 4590.52

V. ORD.: R\$ 26.740,03 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Três Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do objeto acima epigrafado, com adjudicação direta à empresa SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO, por ser a mesma a única distribuidora dos equipamentos de fabricação MADEP, tendo já fornecido as estruturas iniciais de frios para o Frigorífico do Município de Amapá, com a complementação do modelo específico para atender às necessidades da SEAF, ora entregues pelo fornecedor.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência e, em seguida a publicidade que o ato requer, para cumprir o determinado do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 07 de julho de 2000.

Luiz Heliodoro Moraes Barrios
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA n.º 0034/2000-CPL/SEAF

RATIFICADO

Em 10.07.2000

João Bosco Almeida Dias
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aquisição de Material para o Frigorífico do Amapá.

EMPRESA: SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO

FONTE: 010 - FPE 3490.30 Programa de Trabalho 206500441.624

V. ORD.: R\$ 19.691,26 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do objeto acima epigrafado, com adjudicação direta à empresa SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO, por ser a mesma a única distribuidora dos equipamentos de fabricação MADEP, tendo já fornecido as estruturas iniciais de frios para o Frigorífico do Município de Amapá, com a complementação do modelo específico para atender às necessidades da SEAF, ora entregues pelo fornecedor.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência e, em seguida a publicidade que o ato requer, para cumprir o determinado do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 07 de julho de 2000.

Luiz Heliodoro Moraes Barrios
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA n.º 0035/2000-CPL/SEAF

RATIFICADO

Em 07.07.00

João Bosco Almeida Dias
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aquisição e Montagem de Equipamento e Peças para o Frigorífico do Município de Amapá.

EMPRESA: SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO

FONTE: 010 - FPE 3490.30 Programa de Trabalho 206500441.624

V. ORD.: R\$ 9.272,45 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do objeto acima epigrafado, com adjudicação direta à empresa SAR-SULAMERICANA REFRIGERAÇÃO, por ser a mesma a única distribuidora dos equipamentos de fabricação MADEP,

tendo já fornecido as estruturas iniciais de frios para o Frigorífico do Município de Amapá, com a complementação do modelo específico para atender às necessidades da SEAF, ora entregues pelo fornecedor.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência e, em seguida a publicidade que o ato requer, para cumprir o determinado do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 07 de julho de 2000.

Luiz Heliodoro Moraes Barros
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Retificamos o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial n.º 2329, do dia 30.06.2000.

Onde se lê:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0014/2000.

Leia-se:

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 0014/2000.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2000.

Luiz Heliodoro Moraes Barros
Presidente da CPL/SEAF

Órgãos Autônomos

Detur

PORTARIA (P) Nº 027/2000 – DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0625 de 14 de Fevereiro 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 066/2000-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO, Socióloga, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Igarapé do Lago, cujo objetivo foi fazer a divulgação e implementação do Clube da Melhor Idade, nas Comunidades de Santo Olívia, São Benedito, Vila Espírito Santo e São Sebastião, no período de 30.06 à 03.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 03 de Junho de 2000.

SÔNIA MARIA DA SILVA MONT'ALVERNE CANTO
DIRETORA-DETUR

Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 032/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 015/2000-CDGES/DISUD/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO DA SILVA NEGRÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO, NM, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Centro Didático Ginásio de Esportes de Santana, DISUD/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 033/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05

de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 135/2000-UCC/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANGELA MARIA AVELAR DENTUR MONTEIRO, Código CDI-1, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 034/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 16/2000-GAB/DISUD/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Código CDI-3, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe do GAB/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 035/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 020/2000-DIDEFR/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor CREMILDO FERREIRA DA COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais para exercer em substituição, o cargo de CHEFE DA DIDEFR/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 036/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 134/2000-NSP/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO, Código CDI-2, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento /DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 38/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 132/2000-GAB/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor MANUEL FERREIRA DE JESUS, NS, para exercer em substituição, o cargo de Responsável Pela Atividade de Pessoal-DAA/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA nº 39/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 131/2000-SMP/DAA/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ GOUVEIA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, NM, para exercer em substituição, o cargo de Responsável Pela Atividade de Material e Patrimônio, DAA/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA nº 40/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 006/2000-CED/AP.

RESOLVE:

Designar o servidor HERIVELTON PISCANÇO DE OLIVEIRA, para exercer em substituição, o cargo de SECRETÁRIO DO CED/AP durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 41/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no OFÍCIO nº 334 /2000-/CDPAPCER/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES SOUTO CAMPOS, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do CDPAPCER/DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA Nº 42/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no OFÍCIO nº 436 /2000-CDATF/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO CARLOS GOMES DE BARROS para exercer em substituição, o cargo de Chefe do CDATF /DDL-AP, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA nº 45/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei nº 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Memº nº 021/2000-GAB/DDL-AP.

RESOLVE:

Designar o servidor **AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DE SILVA**, para exercer em substituição, o cargo de **SECRETÁRIO GERAL DOS CENTROS DIDÁTICO** durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 04 de 07 a 04 de 08 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA N° 46/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n° 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei n° 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO n° 014 /2000-CDPCB/DDL-AP**.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RONALDO DA COSTA BRITO**, para exercer em substituição, o cargo de **Chefe do CDPCB/DDL-AP**, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

PORTARIA n° 47/GAB-DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo artigo 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual n° 224, de 05 de fevereiro de 1998 c/c a Lei n° 338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no **Mem° n° 153/2000-STAG/DAA/DDL-AP**.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ COUTINHO PICAÑO**, para exercer em substituição, o cargo de **STAG/DAA/DDL-AP**, durante o impedimento do titular que estará entrando em gozo de férias no período de 01 a 30 de 07 de 2000.

Macapá, em 15 de junho de 2000

AROLD MARIO NINA DA COSTA
DIRETOR

UNIDADE CONTRATO E CONVÊNIO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Contrato n°002/00-DDL/AP, no valor de R\$ 71.898,00(Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua: General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá-AP, CGC n° 00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua: Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá-AP, e a Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá -COOTRAP, CNPJ - 084.415.181/0001-07 e o seu representante legal, o Sr° Jorge da Silva Ferreira, CPF n° 080.555052-68 RG: n°: 285.417-AP. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 06 (seis) meses, o qual passará a vigorar de 24 de Julho de 2000 a 23 de Janeiro de 2001.

CRÉDITO: Fonte 001-FPE, Programa 271220014.2710, Elemento de Despesa 3490.39, no valor Mensal de R\$ 11.983,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 06(Meses) de 24.07.2000 à 23 de Janeiro de 2001.

Adalberto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

Empresa Pública de Direito Privado**Agência de Fomento**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Agência de Fomento do Estado do Amapá S/A - AFAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, na conformidade do normatizado pelo artigo 22, inciso III, c/c artigo 23 ambos da Lei 8.666/93 e alterações, AVISA que realizará Licitação, modalidade CONVITE.

TIPO: MENOR PREÇO CONVITE 003/2000 - CPL/AFAP

ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1996, A GASOLINA, PELO PRAZO DE UM ANO.

LEIA-SE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO LOTAÇÃO, CAPACIDADE 9/000 4 CIL. COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1996, A GASOLINA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO.

Macapá(AP), 11 de julho de 2000.

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Autarquias Estaduais**Prodap**

PORTARIA (N) 050/2000-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n° 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n° 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo n° 061/2000 - Assessoria Especial do Governador, de 10 de julho de 2000.

RESOLVE:

Designar **CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**, Assessor Jurídico, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque - AP, no período de 12 a 15/07/2000, para fins de dar Monitoramento às Ações do Governo junto a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de julho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

CONTRATO 004/2000-PRODAP.

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP

II- CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Carta Convite n° 004/2000 - CPL/PRODAP, Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

III- OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conservação e limpeza, devendo a CONTRATADA, para dar cumprimento aos serviços especificados, colocar à disposição

desse PRODAP, 04(quatro) pessoas habilitadas à sua realização de segunda a sexta, no horário de 6:00 às 18:00 (não excedendo a 08(oito) horas diárias para cada funcionário, de acordo com a escala constante do anexo III, sendo que nos sábados, quando necessário, esse limite será de 04(quatro) horas, de acordo com o dimensionamento abaixo:

Área de pisos interna 1.413,90(m²)
Área de vidros externa(face externa) 128(m²)
Área de pisos externa 671(m²)
Área de vidro interna 128(m²)
Área externa(jardim) 86,60(m²)

IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes da assinatura deste contrato serão no valor global de R\$ 23.288,28(vinte três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte oito centavos), sendo neste ato empenhado o valor de R\$ 13.584,83(traze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) que correrão à conta da fonte 001, Programa de Trabalho 0412600142636000, Elemento de Despesa 3490.39, consoante Nota de Empenho N° 2000NE00176, emitido em 23 de Junho de 2000 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, e que serão pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 1.940,69 (um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), mediante apresentação da fatura da CONTRATADA na forma da Cláusula Quarta, parágrafo primeiro desse termo em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

V- DO PRAZO:

Este contrato tem seu termo inicial na data de assinatura e seu prazo final após 12(meses).

VI- DA PUBLICAÇÃO:

Presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1° da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 26 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente/ PRODAP

Rurap

PORTARIA

N.° 120/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n° 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0499, de 03.03.98, e demais normas legais cabíveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1°). DESIGNAR, a contar desta data, os servidores abaixo discriminados para acumulativamente com os cargos ou funções que exercem, assessorarem, acompanharem e supervisionarem em caráter provisório os 05 (cinco) regionais formados pelos GRUPOS TÉCNICOS DE CAMPO (GTC) do RURAP.

* **REGIONAL NORTE:** Formado pelos GTC(s) de Oiapoque, Carnot, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, será assessorado pelo Médico Veterinário Carlos Sampaio Duarte;

* **REGIONAL SUL:** Formado pelos GTC(s) de Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Cajari e Maracá, será assessorado pelo Engenheiro Agrônomo Vanderley Santana Amanajas;

* **REGIONAL CENTRO SUL:** Formado pelos GTC(s) de Mazagão, Santana, Macapá e Marumum, será assessorado pela Engenheira Agrônoma Lilian Pastana Monteiro;

* **REGIONAL LESTE:** Formado pelos GTC(s) de Cutias do Araguari, São Joaquim do Pacui, Itauba do Piririm e Bailique, será assessorado pelo Engenheiro Agrônomo Raimundo Dalton Malheiros;

* **REGIONAL OESTE:** Formado pelos GTC(s) de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, será assessorado pela Engenheira Agrônoma Antonio Francisco de Araújo Almeida.

Art. 2°). Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá(AP), 02 de Junho de 2000

Eng. Agr. Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.° 127/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n° 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0499, de 03.03.98, e pela faculdade que lhe cabe nos termos do Inciso II do artigo 123 da Constituição Estadual e demais normas legais cabíveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1°). DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE APOIO AO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL - MÓDULO I, a ser realizado durante o mês de Julho de 2000.

- Presidente: ABEMOR COUTINHO
- Membros: ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA

SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA

MARIA DE LOURDES DIAS FACANHA
EULALIO MARIO NATIVIDADE LUCIEN

PORTARIA
N.º 152/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0499, de 03.03.98, e pela faculdade que lhe cabe nos termos do Inciso II do artigo 123 da Constituição Estadual e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o servidor ADHIR BRITO COSTA Técnico em Agropecuária, para exercer Interimamente e em substituição a Função Gratificada de Chefe do Grupo Técnico de Campo/Calçoene, Código FGI-3, contado no período de 01 a 30 de Julho de 2000, face a ausência do titular em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 29 de Junho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

Art. 3.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 08 de junho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 141/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0499, de 03.03.98, e pela faculdade que lhe cabe nos termos do Inciso II do artigo 123 da Constituição Estadual e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR a servidora KEILA RUBIA SARAIVA DE MELO Agente Administrativo, para exercer Interimamente e em substituição a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, contado no período de 14 a 30 de Junho de 2000, face a ausência do titular em gozo de Licença Médica.

Art. 2.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 14 de Junho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 151/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0499, de 03.03.98, e pela faculdade que lhe cabe nos termos do Inciso II do artigo 123 da Constituição Estadual e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR o servidor EMÁNUEL DE CARVALHO PENA Engenheiro Florestal, para exercer Interimamente e em substituição a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-2, contado no período de 01 a 30 de Junho de 2000, face a ausência do titular em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 29 de Junho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 142/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531/2000 de 03.02.2000, e pela faculdade que lhe cabe nos termos da Constituição Estadual da Lei n.º 257/96 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR os servidores ELIANA OLIVEIRA SILVA, IRIA NILCE BRASILIENSE LEITE PINHEIRO, ABEMOR COUTINHO, HÉRIKA SILVA DE OLIVEIRA, EULALIO MARIO NATIVIDADE LUCIEN E DANIEL SANTOS DE ASSIS, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO encarregada de analisar as autorizações, portarias e relatórios de viagens dos deslocamentos dos servidores ocorridos anteriores à data de 05 de Março de 1999, pendentes de pagamentos.

Art.2.º) A COMISSÃO terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas conclusões, e será nortada pelo relatório da Auditoria Geral do Estado, sobre o mesmo assunto.

Art. 3.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 16 de Junho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 154/2000UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, Engenheiro Agrônomo Dr. WILSON DA SILVA MORAES, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 0531, de 03.02.2000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0499, de 03.03.98, e pela faculdade que lhe cabe nos termos do Inciso II do artigo 123 da Constituição Estadual e demais normas legais cabíveis à espécie.

RESOLVE:

Art.1.º) DESIGNAR a servidora REGINA MARTA RUFINO CUNHA Secretária Executiva, para exercer Interimamente e em substituição a Função Gratificada de Presidente da CPL, Código FGS-2, contado no período de 10 de Julho a 10 Agosto de 2000, face a ausência do titular em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 03 de Julho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

GABINETE DIREX - RURAP
DESPACHO

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, nomeado pelo Decreto n.º 0531 de 03.02.2000 no uso das atribuições que lhe são conferidas e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Encaminha para publicação as portarias de deslocamento dos servidores do RURAP, no âmbito do Estado do Amapá, no decorrer do mês de Junho/2000, abaixo discriminadas:

PORTARIA N.º	Nome	Destino	Período
117/2000	Osmilton Nunes	Juiz de Fora	04 a 12.06.2000
118/2000	Manoel Soares Moreira	Marumum	02 a 05.06.2000
119/2000	José M. Lima	Bailique	02 a 05.06.2000
121/2000	José Moraes	Marumum	22 a 28.04.2000
122/2000	Carlos S. Duarte	L. do Jari	03 a 06.05.2000
123/2000	Carlos S. Duarte	Cornot	23 a 25.05.2000
124/2000	Carlos S. Duarte	Amapá	06 a 09.06.2000
125/2000	Máximo Pitar, Adhir Brito	Cassiporé	24.04 a 04.05.00
126/2000	Antônio Araújo	L. do Jari	06 a 08.06.2000
128/2000	Lilian Pastana	Macapá	01 a 04.06.2000
130/2000	Lilian Pastana	Marumum	18 a 21.05.2000
131/2000	Nestor F. Dias	Maracá	30.05 a 01.06.00
132/2000	Carlos S. Duarte	Oiapoque	09 a 14.06.2000
133/2000	Joelson L. Silva	Marumum	02.06.2000
134/2000	Raimundo M. Barreto	Mazagão	03 a 04.06.2000
135/2000	Joelson L. Silva	Marumum	08.05.2000
136/2000	Edmil de Jesus José da Costa	Oiapoque	09 a 14.06.2000
137/2000	Vanderlei S. Amanajás, Clodoaldo dos S. Juarez	São J. Pacui, Santa L. Pacui	08 a 13.06.2000
138/2000	Raimundo M. Barreto	P. Grande	10 a 12.06.2000
139/2000	Manoel Soares	Pracuiba	15 a 18.06.2000
140/2000	Ismael C. Braga	P. Grande	10 a 12.06.2000
143/2000	Elcio R. da Silva	Cassiporé	02 a 04.06.2000
144/2000	Clodoaldo Juarez, Vanderlei Amanajás	Belém, Santarém	19 a 25.06.2000
145/2000	Raimundo M. Barreto	Mazagão	27 a 28.05.2000
146/2000	Raimundo M. Barreto	S. do Navio, P. Branco	12 a 14.06.2000
147/2000	Daniel S. Assis	Mazagão	17 a 19.05.2000

148/2000 Admilton M. F. Gomes 19 a 27.06.2000
Queiroz
149/2000 Clodoaldo dos Santos Juarez Curitiba 02 a 10.07.2000

Macapá-AP, 06 de Julho de 2000

Eng.º Agr.º Dr. WILSON DA SILVA MORAES
Diretor Executivo/RURAP

Agemp

PORTARIA N.º 0141/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6.º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 087/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, Ocupante do Cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá a disposição desta Agência, para substituir o Cargo de Secretária Executiva, Cód. FGI-2, durante o afastamento do titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 10.07 a 08.08.2000.

Art. 2.º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de Julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0142/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6.º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 086/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Servidora IVANEIDE SILVA FERREIRA, cargo de Secretária Administrativa, Cód. FGI-1, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08 do corrente ano.

Art. 2.º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de Julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0143/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6.º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o usufruto de Férias ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO CARVALHO ANDRADE, Cargo de Secretária Executiva, Cód. FGI-2, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 10.07 a 08.08.2000.

Art. 2.º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de Julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacerda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

IEPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifica:

Em, 03.07.00

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
Diretor Presidente do IEPA

JUSTIFICATIVA N.º 016/2000-CPL/IEPA

PROCESSO N.º 012.001142/2000-IEPA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FIRMA: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP
VALOR ESTIMADO R\$-892.745,20

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de contratação dos serviços de assistência, fomento, execução e pesquisa científica na área administrativa, com disponibilização de recursos humanos nas áreas requisitadas pelo IEPA, a serem prestados pelo INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP.

Justifica-se a dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de contratação dos serviços do IPESAP, Instituto de Direito Privado, qualificado com Serviço Autônomo, incumbido regimentalmente de promover e desenvolvimento do processo de modernização administrativa e tecnológica.

Dessa forma observado-se que o IPESAP preenche os requisitos acima nos termos da Lei n.º 0447, de 30.06.99, que criou e dos Decretos n.º 2140 de 25.08.99 e 2426 de 23.09.99, que o regulamentam, procede a contratação direta dos referidos serviços com dispensa do certame licitatório.

Pelas razões acima expostas e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Excelência amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos.

Macapá (AP), 03 de Julho de 2000.

ADRIANO DE OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da CPL/IEPA

ADAP

PORTARIA N.º 051/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. 1.40 Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo N.º 010/GP/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MARIO DE JESUS LUCIEM**, Gerente do Projeto "Captação de Recursos do Banco Mundial", da sede de suas atribuições Macapá-AP, aos Municípios: Itaúba, São Joaquim do Pacu, Cutias, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 11 a 19 do corrente, com objetivo de identificar e catalogar a demanda das Comunidades locais visando a inclusão das mesmas no programa de financiamento do referido Banco.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 10 de Julho de 2000.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA N.º 079/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora **DULCINEIA BRITO TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Teatro das Bacabeiras, Código FGS-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 01 a 30.07.2000, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 07 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 080/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores **ANA CÉLIA GOMES RODRIGUES**, Chefe da Fortaleza de São José de Macapá, **MARIA ANGELA DA COSTA NUNES**, Chefe da Biblioteca Pública

Estadual Elcy Lacerda, **ABIMAEEL PERES SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoções e Eventos, **FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO**, Chefe do Núcleo de Planejamento e **SANDRA LÚCIA DA SILVA TORRES**, Assessora Cultural, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Cayenna, no período de 22.07.00 a 01/08/00, para participarem da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 07 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 081/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA**, Chefe da Seção Pedagógica e Apoio- EMWL, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Cayenna, no período de 24 a 29/07/00, para participar da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 07 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 082/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores **ADERVAN DIAS LACERDA**, Chefe do Museu Histórico Joaquim Caetano da Silva, **TEREZINHA VILHENA PANTOJA**, Professora, **NILZA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, Professora e **ANA MARIA VILHENA VIEIRA**, Professora, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Cayenna, no período de 22 a 29/07/00, para participarem da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 07 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 083/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **RUI DEODATO GONÇALVES LIMA**, na função de Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro Federal, nos termos do Item III, parágrafo único do Artigo 2º, da Lei n.º 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de **R\$=2.000,00** (Dois mil reais).

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - FPE (001), repassados a esta Fundação, Programa de Trabalho 122.00.14.2.700, no elemento de despesa 34.90.30, a importância de **R\$=750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais), e Programa de Trabalho 392.00.76.2.702, nos elementos de despesas 34.90.36, a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) e 34.90.39, a importância de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo da aplicação, determinado no item 2º, desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 07 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 084/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código FGI-2, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir de 01 de Julho de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 10 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA N.º 085/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar o servidor **ABIMAEEL PERES SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoções e Eventos, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Amapá, para representar a FUNDECAP no evento sócio-cultural "Festival da Gurijuba", no período de 14 a 16/07/00.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Macapá(AP), 11 de Julho de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

Fcria

PORTARIA (P) N.º 094/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IRANILDO CESAR BARBOSA DA SILVA**, Tesoureiro, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados desta Fundação, para responder pela Chefia da Unidade Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2.000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 04 de julho de 2000.
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 095/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOIANA CAMBRAIA SOARES**, Diretora Geral de Programas, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de fazer a EXPOSIÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA À POPULAÇÃO JOVEM DO AMAPÁ, aos gestores do Programa Brasil em Ação, no período de 05 a 06 de julho de 2.000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 03 de julho de 2.000.
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 096/2000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de CLAUDIO NOBRE LAMARÃO, Chefe da Casa da Criança e do Adolescente, Código FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS), destinados a custear despesas mltidas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3.º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 20.201.08.2430142.2.757 (MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E CAUTELAR), assim classificadas: de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4.º - O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, no FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de julho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 097/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO, Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública-IPESAP, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de fazer visita domiciliar à adolescentes que cumprem Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida naquela localidade, no período de 10 à 12 de julho de 2.000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de junho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 098/2.000-FCRIA

Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA, Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública-IPESAP, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente que cumpre Medida Sócio Educativa, em audiência na Comarca daquela localidade, no período de 05 de julho de 2.000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de junho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 099/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora JOSEFA LIMA DE SOUSA, Responsável por Grupo de Atividade II, FGI-2, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados desta Fundação, para responder pela Chefia da Casa de Semi Liberdade, Código FGS-1,

durante o impedimento da titular, por motivo de férias, no período de 05 de julho à 03 de agosto de 2.000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de julho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 100/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora REGINA COELI BASTOS PINHEIRO LEAL, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para responder Pela Chefia de Gabinete, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, por motivo de Licença Médica, no período de 04 de julho à 02 de setembro de 2.000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de julho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 101/2.000-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora ILANA PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, que respondeu pela Chefia do Centro Educacional Atinga, Código FGS-1, durante o impedimento da titular, por motivo de Licença Médica, no período de 12 à 21 de junho de 2.000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 05 de julho de 2.000.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO C. SOARES DA SILVA
Dir. de Secretaria : AUGUSTO ADAUTO C. GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2000**AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS**

Execução Fiscal	:	95.1029-1
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado	:	CERÂMICA VITÓRIA LTDA E OUTRO
Execução Fiscal	:	97.310-1
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco N. Ximenes Neto
Executado	:	CERÂMICA VITÓRIA
Execução Fiscal	:	97.483-3
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco N. Ximenes Neto
Executado	:	COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA E OUTRO
Execução Fiscal	:	97.596-4
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco N. Ximenes Neto
Executado	:	COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA.
Execução Fiscal	:	97.1112-5
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	FRANCISCA DE MORAES GUEDES

Execução Fiscal	:	97.1461-4
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	FRANCISCA DE MORAES GUEDES

Execução Fiscal	:	97.1517-2
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	FRANCISCA DE MORAES GUEDES

Execução Fiscal	:	97.1518-5
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	FRANCISCA DE MORAES GUEDES

Execução Fiscal	:	98.820-1
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado	:	INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLORIDA

Execução Fiscal	:	99.1015-0
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL-Fazenda Nacional
Procurador	:	Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado	:	CERÂMICA VITÓRIA LTDA E OUTRO.

Execução Fiscal	:	99.1208-8
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	CERÂMICA VITÓRIA LTDA.

Execução Fiscal	:	99.81-1
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Execução Fiscal	:	99.82-4
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Execução Fiscal	:	99.324-1
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado	:	DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTRO

Execução Fiscal	:	99.325-4
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Execução Fiscal	:	99.326-7
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Execução Fiscal	:	99.327-0
Exequente	:	FAZENDA NACIONAL
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	DIGAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Execução Fiscal	:	2000.908-1
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA.

Execução Fiscal	:	2000.909-4
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	COMERCIAL SOUZA E CAMPOS LTDA.

Execução Fiscal	:	2000.923-1
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Execução Fiscal	:	2000.924-4
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Execução Fiscal	:	2000.1326-4
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	P OLIVEIRA FERREIRA ME

Execução Fiscal	:	2000.1327-7
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	P OLIVEIRA FERREIRA ME

Execução Fiscal	:	2000.1328-0
Exequente	:	UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador	:	Samuel Hilel Benchaya
Executado	:	P OLIVEIRA FERREIRA ME

Execução Fiscal : 2000.1329-2
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : P OLIVEIRA FERREIRA ME

Execução Fiscal : 2000.1254-3
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JMP DE ALMEIDA ME

Execução Fiscal : 2000.1255-6
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JMP DE ALMEIDA ME

Execução Fiscal : 2000.1256-9
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JMP DE ALMEIDA ME

Execução Fiscal : 2000.1257-1
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JMP DE ALMEIDA ME

Execução Fiscal : 2000.835-8
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AGROINDUSTRIAL E NAVEGAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.

Execução Fiscal : 2000.1126-2
Exequente : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ANTONIO OLIVEIRA LEÃO
DECISÃO : **Declaro-me absolutamente incompetente. Determino sua remessa à Justiça Estadual, comarca de Santana.**

Macapá, 05 de julho de 2000

Augusto Adauto C. Guedes
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : **JOÃO BOSCO C. SOARES DA SILVA**
Dir. de Secretaria : **AUGUSTO ADAUTO C. GUEDES**

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Execução Diversa/outras : 97.31-5
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
Executado : BENITO DEOCLYDES FERREIRA DE FIGUEIREDO

DESPACHO : **Do exposto na petição fls. 73/74, remetam-se estes autos ao arquivo provisório.**

Execução Fiscal/outras : 97.505-5
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa
Executado : EMPRESA AMAPAENSE DE TELEVISÃO EATV E OUTROS

DESPACHO : **Suspenda-se a execução por 6 (seis) meses.**

Execução Diversa por : 98.502-0
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado : SÉRGIO AUGUSTO BRAZ DE BRITO E OUTRO

DESPACHO : **Manifeste-se a exequente sobre as certidões de fls. 61 e 64-v.**

Execução Diversa por : 99.1623-1
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Executado : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO

Advogado : CE11.200 - José Erinaldo Dantas Filho

DESPACHO : **Manifeste-se a exequente sobre as certidões de fl. 492.**

Execução Diversa por : 99.865-6
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto

Executado : JOÃO DE DEUS DE SOUZA CARDOSO E OUTRO

DESPACHO : **Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias.**

Embargos de Terceiro : 99.1260-7
Embargante : LÚCIA DE FÁTIMA LEAL DEL CASTILHO

Advogado : AP525 - Augusto Pinheiro

Embargado : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto

DESPACHO : **Converto o julgamento em diligência para que, no prazo de dez dias, seja**

regularizada a representação postulatória do patrono da embargante, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, IV)..

Execução Diversa por : 2000.343-0
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado : JAMES ALBERTO QUINTAIROS JACOB

DESPACHO : **Suspenda-se a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.**

Execução Diversa por : 2000.1333-8
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado : EDWALDO DO CARMO DA COSTA FERRAZ E OUTRO

DESPACHO : **Manifeste-se a exequente acerca da certidão de fl. 35.**

Execução Fiscal : 2000.886-0
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FERNANDES E SOUZA LTDA ME LANCH MARESLA

DESPACHO : **Do exposto na certidão supra, redistribuam-se estes autos à 1ª Vara, a fim de que sejam reunidos ao processo mais antigo.**

AUTOS COM DECISÕES

Ação Ordinária : 2000.18-5
Autor : PEDRO ASSIS DE AZEVEDO
Advogado : AP492 - Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
DECISÃO : **Indefiro a tutela antecipada.**

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Jurisdicção Voluntária : 99.2204-7
Requerente : MARIA RAIMUNDA AZEVEDO PEREIRA E OUTROS

Advogado : AP607 Marina de Almeida Rocha e outros

Jurisdicção Voluntária : 2000.1347-0
Requerente : ADRIANO JORGE DE ARAÚJO MONTEIRO E OUTRO

Advogado : AP607 Marina de Almeida Rocha e outros

Requerido : DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DAMF

DECISÃO : **Declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar o presente feito e determino a remessa destes autos à Justiça Comum Estadual.**

AUTOS COM SENTENÇAS

Execução Fiscal : 97.1590-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado : MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO

SENTENÇA : **Julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC.**

Execução Diversa por : 2000.339-4
Título Extra-Judicial : CEF
Exequente : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado : RAIMUNDO MAGALHÃES FERREIRA

SENTENÇA : **Homologo a desistência da presente execução, com esteio no art. 158, parágrafo único, do CPC.**

Jurisdicção Voluntária : 2000.628-2
Requerente : MARGARETH DO SOCORRO CARMO DE SOUZA

Advogado : AP018 Cicero Borges Bordalo e outros

SENTENÇA : **Julgo improcedente.**

Macapá, 06/07/2000

Augusto Adauto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA DATA: 15/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001677-9 PROT: 14/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : LIDER LTDA
REQDO : GRUPO HOSPITALAR ONCEICAO HOSPITAL CRISTO REDENTOR
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DA SECAO

JUDICIARIA DE PORTO ALEGRE
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001678-1 PROT: 14/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : A OLIVEIRA CORDEIRO ME
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001679-4 PROT: 14/06/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
REQDO : JOSE HELIO BARBOSA DE FREITAS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001680-1 PROT: 15/06/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001681-4 PROT: 15/06/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ILDOMAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001682-7 PROT: 15/06/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA RUTE MARTINS DA SILVA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001683-0 PROT: 15/06/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NANCEI LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001684-2 PROT: 15/06/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DAS GRACAS BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : AP378 - FRANCISCO JANUARIO SOUZA NETO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00008
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL DATA: 15/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 93.0001041-7 PROT: 17/12/1993
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : CARLOS SENNA MENDES -
EXCDO : SEVIGUA SERV DE VIGILANCIA E GUARDA LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000034-4 PROT: 24/01/1996
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO -
EXCDO : C F SILVA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000006-7 PROT: 24/01/1996
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO -
EXCDO : J C FROTA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000148-0 PROT: 24/01/1996
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO -

EXCDO : C F SILVA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000155-3

PROT: 24/01/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO -

EXCDO : J C FROTA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000432-3

PROT: 10/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA

EXCDO : PRODUCAO CONSTRUCAO E COMERCIO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0300439-0

PROT: 10/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : N L MARTINS ME

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000444-7

PROT: 13/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BANCHAYA -

EXCDO : IMPORTADORA BOM PRECO LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000477-3

PROT: 10/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : CAMARGO & VIEIRA LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000495-1

PROT: 13/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : PRODUCAO CONSTRUCAO E COMERCIO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000511-7

PROT: 13/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : J LAZAMETH ME E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000565-6

PROT: 14/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : COMERCIAL GOIAS LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000598-2

PROT: 14/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : N L MARTINS ME

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000608-3

PROT: 14/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : IMPORTADORA BOM PRECO LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000613-0

PROT: 15/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : J R MADEIREIRA LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000615-6

PROT: 15/05/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : J R MADEIREIRA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000675-0

PROT: 03/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : NILSON SILVA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000717-9

PROT: 04/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : NILSON SILVA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000720-9

PROT: 04/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : AXIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E

OUTROS

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000724-1

PROT: 04/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : NILSON SILVA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000732-2

PROT: 03/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : NILSON SILVA SERGET

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000783-7

PROT: 18/06/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : COBRA CONSTRUcoes LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000894-9

PROT: 11/07/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : FONSECA & SOARES LTDA E OUTROS

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000896-5

PROT: 11/07/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : ISMAEL MAXIMO FERREIRA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000954-6

PROT: 22/07/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000988-0

PROT: 22/07/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : BRAGA & PAZ LTDA E OUTROS

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0000994-5

PROT: 22/07/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E

EQUIPAMENTO LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001268-7

PROT: 16/10/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : IMPORTADORA E EXPORTADORA

MADEIRAS DO NORTE LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001330-6

PROT: 17/10/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : MADIESEL LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001332-2

PROT: 17/10/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : JG FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001333-0

PROT: 17/10/1996

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : JG FERREIRA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000090-3

PROT: 23/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : CIRCOM CONSTRUCAO E COMERCIO

LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000094-4

PROT: 23/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : NL MARTINS ME

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000104-9

PROT: 23/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : RN CONSTRUcoes LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000162-4

PROT: 24/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : MES CONSTRUcoes LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000193-2

PROT: 24/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : EQUATON EQUADOR CONSTRUcoes E

COMERCIO LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000207-8

PROT: 24/01/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : PISCINAUTICA LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000320-3

PROT: 18/02/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : EDEMLAR LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000564-3

PROT: 27/02/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : COMERCIAL ZELO LTDA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000694-0

PROT: 04/04/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : CF SILVA E OUTRO

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000698-0

PROT: 04/04/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : MERCANTIL FERREIRA LTDA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000703-1

PROT: 04/04/1997

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : CF SILVA CERAMICA TUCUMA

ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1998.31.00.000158-2

PROT: 26/02/1998

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

PROCESSO : 1999.31.00.001143-0 PROT: 03/08/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : ALICE DOS SANTOS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001343-2 PROT: 31/08/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CF SILVA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00050
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00050

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00050

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 16/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001685-5 PROT: 16/06/2000
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : STEPHANIE CRISTINE MENDONCA
GEMAUQUE
ADVOGADO : AP053 - RUY APOLONHO DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 16/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 95.00000003-3 PROT: 09/01/1995
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA
ADVOGADO : PAI83A - ALYRIO GAMA BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 95.00000661-8 PROT: 05/07/1995
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : AP33A - JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO : HELIOXEROX LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 96.00000978-3 PROT: 22/07/1996
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : FONSECA & SOARES LTDA E OUTROS
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000183-0 PROT: 24/01/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL O PAULISTANO LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000385-8 PROT: 18/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MARIA DE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000418-4 PROT: 18/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE
VALORES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000419-7 PROT: 18/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SM LIVROS E PAPEIS LTDA ME E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000566-9 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL O PAULISTANO LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000567-1 PROT: 27/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL O PAULISTANO LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001066-4 PROT: 03/07/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE
VALORES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001067-7 PROT: 03/07/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE
VALORES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001426-0 PROT: 16/07/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE
VALORES LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00012
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 19/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001417-6 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ACF MEDEIROS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001419-1 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO BENEVIDES DA COSTA ME
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001428-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EDITORA GRAFICA DO AMAPA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001448-4 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JONEY S CAPIBERIBE ME
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001459-9 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NS VAZ ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001463-4 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALL FLEURY DA FONSECA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001490-1 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VALBER B ROLA ME
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001493-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : R CORREA DA CRUZ ME
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001498-3 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DIPROFARMA LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001515-1 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SANTOS E CIA LTDA
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00010
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00010

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 19/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.31.00.001385-2 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : AUTO LOCADORA MACAPA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001386-5 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : AUTO LOCADORA MACAPA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001387-8 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : AUTO LOCADORA MACAPA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001388-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : AUTO LOCADORA MACAPA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001389-3 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : WN CARRERA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001390-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : WN CARRERA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001391-3 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

PROCESSO : 2000.31.00.001438-2 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCESSO : 2000.31.00.001406-1 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001470-8 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001471-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001472-3 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001473-6 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001474-9 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001475-1 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : RS LOBATO
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001476-4 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CONSTANTINO E SANTOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001477-7 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CONSTANTINO E SANTOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001478-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CONSTANTINO E SANTOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001479-2 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CONSTANTINO E SANTOS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001480-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : A E J REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001481-2 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : A E J REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001482-5 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : A E J REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001483-8 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : MM COMERCIO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001484-0 PROT: 12/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -

EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2
 PROCESSO : 2000.31.00.001485-3 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001486-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001487-9 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001488-1 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001489-4 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : MM COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001491-4 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : VALBER B ROLA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001492-7 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : VALBER B ROLA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001494-2 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : R CORREA DA CRUZ ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001495-5 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : JR MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001496-8 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : JR MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001497-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : JR MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001499-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : DIPROFARMA LTDA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001500-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SMA DE SOUZA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001501-9 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SMA DE SOUZA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001502-1 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL

DO AMAPA LTDA SICAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1
 PROCESSO : 2000.31.00.001503-4 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL
 DO AMAPA LTDA SICAL
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001504-7 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001505-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001506-2 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001507-5 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001508-8 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001509-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001510-8 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES
 TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001511-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : UNITEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001512-3 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : UNITEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001513-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : UNITEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001514-9 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : UNITEC COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001516-4 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SANTOS E CIA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001517-7 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO :
 VARA : 1
 PROCESSO : 2000.31.00.001518-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SANTOS E CIA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001519-2 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : ANTONIO CAVALCANTE COSTA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001520-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : ANTONIO CAVALCANTE COSTA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001521-2 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : ANTONIO CAVALCANTE COSTA ME
 ADVOGADO :
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00127
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00127

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00127

Wellington Luiz Lobato Nunes
 Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
 DATA: 20/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001522-5 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ER BANDEIRA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001526-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SHEQUINAH EMPREENDIMENTOS LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001530-1 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : PROTEC COMERCIO LTDA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001534-2 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : CENTRO DE DIAGNOSTICOS
 ULTRASSONOGRAFICOS DO AMAPA LTDA
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001541-6 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : JOSE CARLOS PUREZA BARBOSA
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001556-1 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : AA DE LIMA JUNIOR ME
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001561-0 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD.: SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : AMACOL AMAPA MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO LTDA
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

N.º 247/2000. Oficializar a substituição, por motivo de férias, do servidor WALDEZ PACHECO DA COSTA, Chefe do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Santana-AP, pelo servidor AILTON MARCELO MOTA VIDAL, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 02 a 31.07.2000.

N.º 248/2000. Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO TEODORO DO PRADO, da Função de Chefe do Cartório da 8ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, para a qual fora designado através da Portaria n.º 417/96-TRE/AP, de 10.09.96, publicada no D.O.E. n.º 1402, de 16.09.96.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 09 de junho de 2000.

N.º 249/2000. Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO CARLOS DA SILVA BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para a Função de Chefe do Cartório da 8ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 09 de junho de 2000.

N.º 250/2000. Art. 1º Oficializar, em caráter excepcional, a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, Juiz Eleitoral da 8ª (oitava) Zona, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, portador da C.I. n.º 630409-83/CE, CPF n.º 356.686.013-15, titular da Conta Corrente n.º 3333213, Banco 001, Agência 0261.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), destinado a custear despesa enumerada no Processo n.º 018/2000-Classe III, assim discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339036	Serviços de Terceiros-PP	R\$ 510,00
TOTAL		R\$ 510,00

§ 1º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

N.º 251/2000. Art. 1º Oficializar, em caráter excepcional, a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Dr. SALOÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz Eleitoral da 5ª (quinta) Zona, sediada no Município de Mazagão-AP, portador da C.I. n.º 3522597-X/SP, CPF n.º 253.362.408-00, titular da Conta Corrente n.º 3333191, Banco 001, Agência 0261.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais), destinado a custear despesa enumerada no Processo n.º 014/2000-Classe III, assim discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	R\$ 807,00
TOTAL		R\$ 807,00

§ 1º O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do recurso através de Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contado após o prazo estipulado para aplicação.

N.º 252/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA, Assessor da Presidência, ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA e ADAÍRES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS, Técnicos Judiciários, até o Município de Mazagão-AP, no dia 03.07.2000, em companhia do servidor requisitado VALDOMIRO FREITAS DOS REIS, que conduziu veículo deste Tribunal, com a finalidade de disponibilizar Urnas Eletrônicas aos Juizes Eleitorais e repassar informações quanto à campanha de esclarecimento ao eleitorado.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, ½ (meia) diária, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 253/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores SORAYA SANTOS DE SOUSA, Chefe da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais, ADSON CARDOSO MONTEIRO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, e JIMMY ALMENDRA MACEDO, Chefe da Seção de Planejamento de Eleições, até a cidade de Goiânia-GO, no período de 02 a 06.07.2000, com o objetivo de participar do "Treinamento de Multiplicadores para Sistema de Totalização, Transportador e Divulgação," promovido

pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 04 e ¼ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 254/2000. Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE n.º 20.251/98, a título de complementação, aos servidores HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA, Assessor da Presidência e PAULO HENRIQUE DE JESUS, Técnico Judiciário, 01 (uma) diária, referente ao dia 20.06.2000, destinada a indenizar despesas decorrentes do deslocamento até o Município de Oiapoque-AP, previsto na Portaria n.º 219/2000, publicada no D.O.E. n.º 2320, de 16.06.2000.

N.º 255/2000. Art. 1º Suspender, a pedido, o horário especial concedido através da Portaria n.º 143-TRE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2287, de 02.05.2000, ao servidor MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 03 de julho de 2000.

DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Tribunal Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, reclamante nos autos do Processo n.º 201-613/2000-4, em que J. M. BATISTA ME é reclamada, para tomar ciência da sentença, prolatada em 28/04/00 às 13:46h, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA CONTRA J. M. BATISTA ME, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$-507,58, APURADA CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO, QUE PASSA A FAZER INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, REFERENTE PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, NO PERÍODO DE 29.01.99 A JANEIRO/2000, CONSIDERANDO-SE QUE O RECLAMANTE FAZIA CENTO E TRINTA E DUAS HORAS MÊS, SENDO-LHE DEVIDO O VALOR DE R\$-382,49; REFLEXOS DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS SIMPLES EM R\$-31,87, MAIS 1/3 EM R\$-10,62, REFERENTE AO PERÍODO DE 99/2000; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 EM 11/12 EM R\$-29,27; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000 EM 1/12 EM R\$-2,66; FGTS EM R\$-33,20 E MULTA DE 40% SOBRE O FGTS EM R\$-13,28. ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, ESCLARECENDO QUE A PARCELAS JÁ FORAM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE ATÉ ESTA DATA. JUROS DE MORA NO VALOR DE R\$-4,19. AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-10,15 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO APURADO EM R\$-507,58 E PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-18,87 CALCULADAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES NO TOTAL DE R\$-943,85, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, _____ (Teresa Cristina C. Mello), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS,

116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1º JCJ/MCP-848/2000-9
RECLAMANTE: HERNESTO LUZ CAVALCANTE
RECLAMADA: CONSULTRE RECURSOS HUMANOS LTDA
Emitido em 09/06/00

Pelo presente edital fica notificada a reclamada acima epigrafada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença prolatada nos autos do processo acima mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos conste, decide o Colegiado da MM. 1ª vara do Trabalho de Macapá(AP), por unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por HERNESTO LUZ CAVALCANTE, contra CONSULTRE - RECURSOS HUMANOS LTDA., para declarar que o reclamante trabalhou até 25/07/96, devendo a reclamada proceder a baixa do contrato na CTPS, dentro de 05(cinco) dias da apresentação do documento pelo reclamante, após o trânsito em julgado da decisão, sob pena da providência ser adotada pela Secretaria do Juízo. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no valor de R\$-4,00, sobre o montante da condenação que para este efeito se arbitra em R\$-4,00 sobre o montante da condenação que para esse efeito se arbitra em R\$-200,00. Ciente a reclamante. Notifique-se a reclamada revel, por edital. Nada mais." Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, _____ (Crisóstomo Monteiro), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria
da 1ª Vara do Trabalho de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL fica citado(a) LOJAS QUASE TUDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo n.º 2º JCJ/MCP - 565/00-8 em que INSS é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-35,10 (TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente ao principal.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	35,10
TOTAL DEVIDO	R\$	35,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil. Eu, _____ (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, _____ (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, lavrei o presente.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) Trabalhista Titular da
2ª Vara do Trabalho de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) AGNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, exequente, nos autos do Processo n.º 2º VT/MCP - 425/99-0 em que NAZARENO VIANA, é executado(a), para tomar ciência da certidão do Sr. Executante de Mandados da MM. VT deprecada, que o seu inteiro teor segue abaixo, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste:

"CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PENHORA, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO NELE INDICADO, ONDE FUI ATENDIDO PELA SRA. LENIRA ALCÂNTARA, A QUAL INFORMOU QUE MORA NAQUELA RESIDÊNCIA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS, EM COMPANHIA DE SUA MÃE, SRA. DINALVA ALCÂNTARA. HÁ AINDA NOS FUNDOS DAQUELA CASA OUTRA RESIDÊNCIA E NELA RESIDE O SR. LENINE ALCÂNTARA, SEU IRMÃO E O SR. ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS, SEU CUNHADO E QUE NUNCA OUVIU FALAR NO RECLAMADO SR. NAZARENO COSTA. EM FACE DO EXPOSTO ACIMA, DEVOLVO O MANDADO À ORIGEM, PARA ULTERIORES DE DIREITO."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, JOSE DO CARMO PEREIRA NETO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza de Trabalho Titular da
MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) PAULO HENRIQUE DA CRUZ SANTOS, exequente, nos autos do Processo nº 2ª VT/MCP - 1849/99-2 em que CARLOS PRADO, é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NA FORMA DA LEI Nº 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) BERTILLON VIG E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 2ª VT/MCP - 86/96-5, em que CARLOS ALBERTO PEREIRA ROSA E OUTROS, é exequente, para cumprir a determinação abaixo:

➤ TOMAR CIÊNCIA DE QUE HÁ VALORES DISPONIBILIZADOS NOS AUTOS SUFICIENTES A GARANTIA DO JUÍZO, E QUE QUERENDO APRESENTAR EMBARGOS, DENTRO DO PRAZO LEGAL, OU QUE EXIBA OS VALORES QUE DESEJA VER RETIDO NOS AUTOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E FISCAIS.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza de Trabalho Titular da 2ª VT de Macapá

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO(A) LAURO QUEIROZ E PAULO CESAR LOPES, exequente, nos autos do Processo nº 2ª VT/MCP - 2501/97-8 em que SHEQUINAH EMPREENDIMENTOS LTDA, é executado(a), para cumprir a determinação abaixo:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NA FORMA DA LEI Nº 6.830/80.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (ELIELTON COSTA DE ALENCAR), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (HÉLIO DO CARMO BARROSO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Paula Maria Pereira Soares
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-

DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 07 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000828-3/2000
IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS
PACIENTE: JOSE DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES, E OUTRO(S)
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000627-3/2000
IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS
PACIENTE: ANTONIO GOMES DA SILVA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO (Ag) No. 000467-11/2000
AGRAVANTE: RADIO SANTANA FM
ADVOGADO: EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
AGRAVADO: HILDO DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO: RUBEN BENERQUI
RELATOR(A): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 320/00

Impetrante: Decol - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda
Advogados: Marcelo Nazareno Lima Arrifano e Outros
Informante: Secretário de Estado da Infra-Estrutura
Relator: Desembargador Edinardo Souza

"Vistos, etc.

Precede ao exame do pedido liminar a verificação das condições da ação.

In casu, não houve comprovação de que a pessoa (suposto sócio) que outorgou procuração ao advogado da impetrante possua poderes para representá-la, fato que poderia ser motivo para indeferimento liminar da ação.

Entretanto, considerando a função instrumental do processo, oportuno ao impetrante, na forma do art. 284, do CPC, que corrija a irregularidade que obsta a apreciação do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

1.

Macapá (AP), 06 de julho de 2000

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: DR. CONSTANTINO BRAHUNA.
CHIEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS S. FERREIRA.

Para intimação das partes e seus respectivos advogados.

Despachos Idênticos

"J. Homologo para que produza seus legais efeitos o acordo celebrado entre as partes. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se."

Proc. nº 987/93 - INDENIZAÇÃO - Rgte: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES. Adv. Dr. José Henrique Mendonça. Rqdo: ESTADO DO AMAPÁ, E ALAIN MARCEL NEYRAT. Adv. Dra. Ana Célia Doh Martins e Janice Aragão.

Proc. nº 3544/97 - INDENIZAÇÃO - Rgte: MARIA DE FÁTIMA CORREA DE SOUZA. Adv. Dra. Nanira Januária de Souza. Rqdo:

CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO. Adv. Dra. Cleusa Amélia Von Scharfen.

Proc. nº 5516/99 - EXECUÇÃO - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: BENJAMIN FARIAS DA SILVA.

"Junte-se. Defiro. Suspenda-se pelo prazo requerido. Intime-se."

Proc. nº 3102/97 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Rgte: D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. Adv. Dr. José Chagas Alves e José Antonio Thomas Neto. Rqdo: ESTANISLAU BARBOSA VITORINO E E. B. VITORINO.

Proc. nº 3555/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: AUTOLATINA DO BRASIL S/A - DIV. VOLKSWAGEN. Adv. Dr. João Américo Diniz. Rqdo: LUCAS SOUSA DA SILVA. Adv. Dra. Cleusa Amélia Von Scharfen.

Proc. nº 3658/97 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A. Adv. Dr. João Américo Diniz. Rqdo: AUSTREGESILIO MENDES DE SOUZA.

Proc. nº 3783/97 - INDENIZAÇÃO - Rgte: SETAP. Adv. Dra. Nanira Januária de Souza. Rqdo: ANTONIO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Antonio de Oliveira Meireles.

Proc. nº 5237/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rgte: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. Augusto Bruno Moraes Favacho e Outra. Rqda: MARIA APARECIDA NOBRE LOPES. Adv. Dra. Veranilda Tendório Cerqueira.

Proc. nº 5815/99 - MONITÓRIA - Rgte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqdo: MARCOS RIVA AMORAS RODRIGUES. Adv. Dr. Nildo Leite e Outra.

Proc. nº 5843/99 - MONITÓRIA - Rgte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqdo: REGINA KEULE PORTELA PINTO.

Proc. nº 5957/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: ITAÚ SEGUROS S/A. Adv. Dr. José Antonio Coimbra. Rqdo: MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Proc. nº 5961/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA - BS. Adv. Dra. Andrea Serpe Ribeiro. Rqda: ROSEMAR ALVES DA SILVA.

Proc. nº 5963/00 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rgte: GM LEASING S/A - BS ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. Dra. Andrea Serpe Ribeiro. Rqda: ROZINETE LUCIANA SOUZA DA SILVA. Adv. Dr. Carlos Nelson Picanço.

Proc. nº 6083/00 - MONITÓRIA - Rgte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ. Adv. Dr. Carlos Tork de Oliveira. Rqdo: EMANNUELLE BEATRIZ SOUZA DOS ANJOS. Adv. Dr. Carlos Nelson Picanço.

"Manifeste-se o(a) exequente... em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 2446/95 - DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Rgte: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqdo: GILMAR MARRA DOS SANTOS.

Proc. nº 3003/97 - COBRANÇA - Rgte: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqda: ELISÂNGELA.

Proc. nº 3081/97 - EXECUÇÃO - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dr. Cesário de Pieri Júnior. Excto: COMERCIAL NORTE SUL LTDA.

Proc. nº 3814/98 - ANULATÓRIA - Rgte: HILDO DOS SANTOS FONSECA E OUTRO. Adv. Dr. Osmar Marinho. Rqdo: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Luiz Esteves Assunção.

Proc. nº 3867/98 - EXECUÇÃO - Exqte: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA. Adv. Dr. Ricardo Santos. Excto: WALDELI GOUVEIA RODRIGUES.

Proc. nº 3973/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excto: RAIMUNDO JORGE DE MIRANDA.

Proc. nº 4093/98 - EXECUÇÃO - Exqte: VASP - VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Adv. Dr. Nildo Leite. Excto: MARIA DULCILENE NASCIMENTO DE SOUZA.

Proc. nº 5043/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: ARMANDO LIMEIRA DE ANDRADE.

Proc. nº 5090/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: JOSÉ PISCANÇO DE MENEZES.

Proc. nº 6004/00 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DDA AMAZONIA S/A. Adv. Dr. Haroldo Lobato. Excto: ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA.

Proc. nº 6101/00 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv. Dra. Lindalva M. Brasil. Excto: MARIA DOS ANJOS RAMOS GEMAQUE.

"Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intime-se."

Proc. nº 2894/96 - CIVIL PÚBLICA DE REPARAÇÃO DE DANO - Rgte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Estela Maria N. Sá e Dr. Marcelo Moreira (Promotores). Rqda: ANTONER FERRARI e F.G.S. COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Luciano Rohde.

Proc. nº 5246/99 - LOCUPLETAMENTO - Rgte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Cesário de Pieri. Rqdo: DOUGLAS COSTA FERREIRA.

Proc. n° 5935/00 - INDENIZAÇÃO - Rgte: ANA ALICE GUEDES PEREIRA. Adv. Dra. Maria do Pilar Tiago de Souza. Rqda: REAL SEGURADORA S/A.

Proc. n° 6000/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rgte: CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Adv. Dr. Adair Casa Grande e Dra. Cleusa Âmélia Von Scharfen. Rqda: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes.

Proc. n° 6031/00 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Rgte: REGINA KEULE PORTELA PINTO. Adv. Dr. Antonio Pereira Batista. Rqda: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva.

Proc. n° 6120/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO DEVEDOR - Rgte: DISTRIBUIDORA MACAPENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Adv. Dra. Sonia Hage Amaro Pingrillo. Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Antonio Taumaturgo Leite.

"Junte-se. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito. Após, digam as partes, em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 3503/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exgte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: JOSÉ CARLOS DE PAULA.

Proc. n° 3418/97 - DESPEJO - Rgte: ANA MARIA MACIEL FARIAS DO NASCIMENTO. Adv. Dr. Márcio Valério P. Rego. Rqda: MARIA AMÉLIA PORFÍRIO.

Proc. n° 4219/98 - EXECUÇÃO - Exgte: MARTINS & CARDOSO LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: IVANI BULHOSA COSTA.

Proc. n° 5229/99 - MONITÓRIA - Rgte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dra. Sandra Oliveira. Rqda: MARGARETH DE SOUZA LIMA.

Proc. n° 3973/98 - EXECUÇÃO - Exgte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Mariângela Marinho. Excto: RAIMUNDO JORGE DE MIRANDA.

"Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. n° 5046/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exgte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: VALDIR ALVES DE OLIVEIRA.

Proc. n° 5095/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exgte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: DILSON VIEGAS DAS NEVES.

"Manifestem-se as partes sobre a avaliação, em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 3562/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exgte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Ferreira. Excto: AMACOL - AMAPÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Proc. n° 6005/00 - EXECUÇÃO - Exgte: FOSTER LIMA & SOUZA S/C LTDA. Adv. Dr. Luiz Carlos G. da Silva. Excto: C. S. GONÇALVES IBI BRASIL.

Despachos Diversos:

Proc. n° 2092/95 - EXECUÇÃO - Exgte: JOSÉ MARIA NUNES DO NASCIMENTO. Adv. Dr. Márcio Valério P. Rego. Excto: JOSÉ BENEDITO MOREIRA. Adv. Dr. Nildo Leite e Ângelo Sotão. Despacho: "J. Manifeste-se o autor sobre o alegado pelo executado. Intime-se."

Proc. n° 3364/97 - EXECUÇÃO - Exgte: CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA. Adv. (em causa própria). Excto: COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK. Adv. Dr. Clecio Borges Bordini Jr. Despacho: "J. Dê-se ciência à autora. Intime-se."

Proc. n° 3366/97 - EXECUÇÃO - Exgte: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: CESARINA FRANCISCA DA SILVA BRITO e OUTROS. Despacho: "J. Cumpra o exequente o disposto no art. 232, item III, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Proc. n° 3460/97 - INDENIZAÇÃO DE REPARAÇÃO E DANOS - Rgte: MARIA DO CARMO FARIAS DE CASTRO. Adv. Dr. Vicente Cruz. Rqda: ANTÔNIA LAURA MONTEIRO NAZARÉ e OUTRO. Adv. Dr. Vicente Cruz. Despacho: "Junte-se. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. A apelação para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se."

Proc. n° 3943/98 - EXECUÇÃO - Exgte: P. J. DE BRITO - ME. Adv. Dr. Rogério Monteiros. Excto: JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS. Despacho: "Avaliem-se os bens penhorados. Após, digam as partes, em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 3949/98 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rgte: JOSÉ CARLOS CASTRO PASTANA. Adv. Dr. Vicente Gomes. Rqda: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Josemary Bueno Fufas. Despacho: "J. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para as contra-razões. Após, em conclusão para encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado."

Proc. n° 3965/98 - INDENIZAÇÃO - Rgte: MARIA CERQUEIRA BARCELLOS. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqda: JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Vicente Cruz. Despacho: "Intime-se a autora a requerer o que de direito."

Proc. n° 4017/98 - COBRANÇA - Rgte: PAULO EDSON BARBOSA PEREIRA. Adv. Da. Ruy Apolonho de Oliveira. Rqda: REAL CERTEZA LTDA. Adv. Dr. João de Lima Guerreiro (Procurador). Despacho: "Manifeste-se o autor. Intime-se."

Proc. n° 4323/98 - EXECUÇÃO - Exgte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto:

ECOPLAN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLAN. LTDA. Adv. Dr. Francisco Antonio Mendes. Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido."

Proc. n° 4875/98 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: BANCO DO ESTADO DESÃO PAULO S/A - BANNESPA. Adv. Dr. Ricardo Assis. Rqda: FABIOLA PORPINO SERRANO. Despacho: "Traga o autor aos autos, em cinco dias, comprovantes da citação da requerida por edital, conforme dito na petição de fls. 65 dos autos. Intime-se."

Proc. n° 4891/98 - COBRANÇA - Rgte: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOC. CIVIL LTDA. Adv. Dra. Sandra Oliveira. Rqda: REGINA PEREIRA VASCONCELOS. Despacho: "J. Indefiro. Não basta expressar discordância com a avaliação do bem penhorado. É preciso que a impugnação do valor esteja lastreada em prova consistente da indevidade ou injustiça da avaliação. Intime-se."

Proc. n° 5004/98 - MONITÓRIA - Rgte: NUNES & CIA LTDA. Adv. Dr. Osmar Neri Marinho e Outro. Rqda: JANET NAZARÉ PEREIRA. Despacho: "Requerer a autora o que de direito, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se."

Proc. n° 5040/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exgte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: JOSÉ ROSÁRIO PASTANA. Despacho: "Suspenda-se o feito, pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impugnação processual da parte do exequente."

Suspenda-se o feito, pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impugnação processual da parte do exequente."

Proc. n° 5191/99 - ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS - Rgte: MANOEL DOMINGOS PALHETA e OUTRA. Adv. Dr. Sebastião de Nazaré da Silva. Rqda: JORGE DA CRUZ MARTINS. Adv. Dr. José Chagas Alves. Despacho: "J. Defiro mediante termo nos autos."

Proc. n° 5334/99 - REIVINDICAÇÃO - Rgte: MARIA BETÂNIA TRAJANO MAIA. Adv. Dra. Vera de Jesus Correia. Rqda: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA. Adv. Dr. Mauro João Macêdo. Despacho: "J. Atente a autora para a certidão de fls. 47 v°, do Oficial de Justiça. Intime-se."

Proc. n° 5865/99 - INDENIZAÇÃO - Rgte: MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA e OUTRO. Adv. Dr. Waldelf Gouveia Rodrigues. Rqda: SUPERMERCADO FORTALEZA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello. Despacho: "J. Retifico a decisão de fls. 65/66, tão só para dali excluir, no trecho "como sendo do falecido sócio José Souza Rocha", a palavra "falecido". No mais, mantenha-a inalterada. Intime-se."

Proc. n° 5900/99 - CAUTELAR - Rgte: MARIA DA SILVA DO REGO e OUTROS. Adv. Dr. Washington Caldas. Rqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves e Valdinéi Amanajás. Despacho: "J. Dilato por mais sessenta (60) dias o prazo assinado para a instalação da rede de energia destinada ao atendimento dos requerentes. Intime-se."

Proc. n° 5923/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: BANCO FIAT S/A. Adv. Dra. Araci Lourdes Favação Insabato e Outro. Rqda: MARIA DO SACORRO GOUVEIA BATISTA. Despacho: "J. Intime-se a agravada às contra-razões em cinco (5) dias. Após, tornem os autos em conclusão para o juízo retratação, se for o caso."

Proc. n° 5998/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. João Américo Diniz. Rqda: IVONETE FERREIRA MACIEL. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão acima, em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 6050/00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rgte: MARIA EMÍLIA DA SILVA NONATO. Adv. Dr. José Maria de Souza Barbosa. Rqda: ELZAMO CARLOS ANDRADE NONATO e ED CARLOS ANDRADE NONATO. Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça (última parte), em cinco dias. Intime-se."

Proc. n° 6062/00 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rgte: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv. Dr. Aluizio Ney Magalhães Ayres. Rqda: RUBENS ABREU MENDES. Despacho: "J. A exigência do registro do contrato de alienação fiduciária em garantia no Cartório de Registro de Títulos e Documentos está indissociavelmente vinculada, sem dúvida, à eficácia em relação à terceiros, daí que, pela concreta possibilidade de Ter o bem fiduciariamente alienado sido transferido para outrem, não de todo descartável será a necessidade de oposição do mandado de busca e apreensão à esse terceiro, o que só se viabilizará por meio desse registro. Atenda, assim, a requerente, a providência reclamada. Intime-se."

Proc. n° 6064/00 - MONITÓRIA - Rgte: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO AMAPÁ. Adv. Dr. Carlos Tork de Oliveira. Rqda: EDITORA GRÁFICA DO AMAPÁ LTDA. Adv. Dr. Vicente Gomes. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre os embargos ao pedido monitorio, especialmente sobre a execução oposta. Intime-se."

Proc. n° 6078/00 - INDENIZAÇÃO - Rgte: MARIA ONEIDE DA SILVA. Adv. Dr. José de Arimatéia Farias e Outro. Rqda: EMPRESA DE ÔNIBUS CATTANI. Despacho: "J. A emenda à inicial continuou na mesma, sem definir o que são danos materiais e o que são danos morais, atribuindo no pedido, os respectivos valores. Faculto, por mais uma vez, a retificação da exordial. Intime-se."

Proc. n° 6137/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: MARIA ELCI DOS ANJOS. Adv. Dr. Sebastião de Nazaré da Silva. Rqda: VILIBAL MENDES MARCELINO. Despacho: "R. A. Defiro o requerido benefício da gratuidade judiciária. A ação de busca e apreensão que está sendo proposta encerra pretensão não tipicamente cautelar, mas... Emenda a autora a inicial, pondo-a em termos, inclusive observando as disposições do art. 801, III, do CPC. Intime-se."

Proc. n° 6145/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rgte: JEAN HOUAT. Adv. (em causa própria). Rqda: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Despacho: "R. A. em apenso aos autos do processo n° 3624/97. Rejeito, liminarmente, os embargos, porque oferecidos extemporaneamente, além de que, malgrado o caráter de ação autônoma incidental que têm os embargos do devedor, Ter vindo a respectiva petição inicial desacompanhada das custas de preparo. Prosiga-se na execução. Intime-se."

Proc. n° 6151/00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Rgte: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI. Adv. Dra. Jaenny Cristina Raiol. Rqda: RUBENS SOARES DE CASTRO. Despacho: "R. A. Venham as custas de preparo, pena de cancelamento da distribuição. Intime-se."

E para o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Macapá, 03 de julho de 2000. Eu, *[assinatura]* Antônio Montenegro, Técnico Judiciário, o/dfitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Chefe de Secretaria: MAURO JORGE BRANDÃO.

Expediente de Intimação do dia 29 DE JUNHO DE 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. N° 1.617/94 - AÇÃO DE POSSE DOS SEMOVENTES - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ. DESPACHO: "Defiro o prazo solicitado (30 - trinta - dias) para que sejam depositados os honorários do perito. Acolho a indicação da assistente técnica."

PROC. N° 2.759/96 - EXECUÇÃO - A.: JHC - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: UBIRAJARA & CIA LTDA. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido."

PROC. N° 2.860/97 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: FILOMENA PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv. TAUMATURGO LEITE E/OU). R.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELO SILVA). DESPACHO: "Recebo o recurso. Venham as contra-razões. I."

PROC. N° 2.720/96 - MONITÓRIA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELO SILVA). R.: RUBENS COSTA TRINDADE. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de fl. 55-v°."

PROC. N° 2.954/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: LOPES & BANDEIRA. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido."

PROC. N° 3.147/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: J. MESQUITA. DESPACHO: "... às partes para manifestação (cinco dias)."

PROC. N° 3.532/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. CESÁRIO PIERI JÚNIOR). R.: OBJETIVA - E. GONÇALVES DE SOUZA - ME (Adv. REGINALDO MAIA). DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido."

PROC. N° 3.708/98 - AÇÃO ORDINÁRIA - A.: MARÍLIA DULCE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (Adv. VICENTE GOMES). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... ISTO POSTO, por tudo mais do que nos autos consta e pela livre convicção que formo, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Honorários de sucumbência pela autora, os quais fixo em 10% sobre o valor dado à causa. P. R. I. Após o trânsito em julgado e feito as anotações de estilo, archive-se os autos."

PROC. N° 4.633/98 - ANULATÓRIA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. LUIZ MÁRIO LIMA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). SENTENÇA: "... Pelo exposto, tenho por inválido o ato administrativo consubstanciador do ato de infração nº 218/95, razão pela qual JULGO PROCEDENTE a presente ação, anulando o Auto de Infração nº 218/95, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Em consequência, condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios do procurador judicial da requerente, que, atento a regra do art. 20, § 4º, do mencionado Código, arbitro em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Deixo de condenar o requerido ao pagamento de custas e despesas processuais, em face da isenção legal de que goza. Recorro, ex officio, nos termos do art. 475, II, do aludido Código, desta sentença para o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. P. R. I."

PROC. N° 4.676/98 - DEPÓSITO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: IONE DE SOUZA COSTA. SENTENÇA: "...PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 4º do Dec-Lei nº 911/69 e no art. 602 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, JULGO PROCEDENTE ação de depósito para condenar a ré, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a fazer a entrega, no prazo de vinte e quatro horas, ao autor, do veículo descrito na inicial, ou a importância de R\$ 7.238,91 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), correspondente ao valor daquele bem, sob pena de prisão civil, nos termos dos arts. 801 e 904 e parágrafo único do aludido código, facultada ao autor a execução por quantia certa, nos próprios autos, daquele valor, na forma do art. 906 desse mesmo Código. Condeno, ainda, em consequência, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte contrária que arbitro em 10% do bem a cujo depósito se obrigou. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se."

PROC. Nº 4.848/99 - COBRANÇA - A.: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ULTRASSONOGRAFICOS DO AMAPÁ (Adv. PAULO ALBERTO SANTOS). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO E/OU). SENTENÇA: "ISTO POSTO... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, ex vi do art. 269, I, do CPC e condeno o requerido ao pagamento do débito principal correspondente a R\$ 45.025,20 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), acrescidos de juros e correção monetária, incidindo esta, desde a data da emissão das notas fiscais, e juros de mora, que incidirão a partir de 30.08.95, que corresponde à data da conclusão do processo para pagamento, momento em que ocorreu a mora. Encaminhe-se os autos à contadora para os devidos cálculos. P. R. I. Decorrido o prazo recursal, encaminhe-se os autos ao E. Tribunal de Justiça para o reexame necessário, consoante dispõe o art. 475, II, do CPC".

PROC. Nº 4.874/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: UBALDO MANOEL MAFRA. DESPACHO: "HOMOLOGO o presente acordo; suspendendo o feito até o efetivo cumprimento do mesmo. I".

PROC. Nº 3.260/97 - MONITÓRIA - A.: A. C. CAMBRAIA (Adv. ALBA LÚCIA CALDAS). R.: MADEIREIRA MAINAL (Adv. MARIA DO SOCORRO CORRÊA). DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 98-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.307/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: M. B. DA ROCHA. DESPACHO: "... intimo a parte a se manifestar sobre a certidão de f. 25-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 4.121/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. CLEMENCEAU MAIA). R.: ALFREDO INAJOSA BRAGA. DESPACHO: "... intimo a parte a se manifestar sobre a certidão de f. 49-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 4.942/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: RUI REGIS CARDOSO CAVALCANTE. DESPACHO: "HOMOLOGO o acordo; suspendendo o feito até o efetivo cumprimento do mesmo, mantida a penhora. I".

PROC. Nº 4.995/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: ADNAIRDES CABRAL DE SENA. DESPACHO: "HOMOLOGO o acordo; suspendendo o feito até o efetivo cumprimento do mesmo, mantida a penhora de f. 8. I".

PROC. Nº 5.090/99 - AÇÃO ORDINÁRIA - A.: MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BENTES E/OS (Adv. JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CÂMARA DE VEREDADORES (Adv. AUGUSTO CARDOSO). SENTENÇA: "... JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da petição inicial, e via de consequência, EXTINGO o presente processo com a apreciação do mérito na forma do art. 289, inciso I, do CPC. Custas e honorários pelos autores, fixando estes últimos em 20% do valor da causa. P. R. I".

PROC. Nº 5.238/99 - CAUTELAR INOMINADA - A.: AMAZOMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (Adv. ANTÔNIO LOBO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). SENTENÇA: "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 287, inciso III c/c arts. 806 e segs., todos do CPC, cessando, por conseguinte, os efeitos da liminar concedida às f. 21-v. Comunicuem-se aos referidos órgãos. Comunicuem-se aos referidos órgãos. Custas pela parte requerente. P. R. I".

PROC. Nº 5.762/99 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: DIOMAR JUARES LEMOS (Adv. RICARDO SANTOS E/OU). R.: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA (Adv. MANOEL CARLOS SOUZA). DESPACHO: "Especifiquem-se provas. I".

PROC. Nº 5.803/00 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). R.: AR FRIO DA AMAZÔNIA LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 14-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.814/00 - INDENIZAÇÃO - A.: JOSÉ BATISTA VILHENA (Adv. ROGÉRIO MONTELES). R.: AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO COLARES (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades".

PROC. Nº 5.818/00 (AP-5973/00) - DESPEJO - A.: J. M. COSTA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: ROBERVAL VIEIRA DE LIMA E/OU. DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora".

PROC. Nº 5.973/00 - CAUTELAR - A.: J. M. COSTA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: ROBERVAL VIEIRA DE LIMA. DESPACHO: "Regularize a representação da parte requerente; prazo de dez dias. Após, demonstre corretamente o requerente que seu pedido se encontra adequado às hipóteses previstas nos arts. 813 e segs. do CPC, principalmente ao art. 814, inciso I".

PROC. Nº 5.978/00 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FORD S/A (Adv. MARIA LUCILA GOMES). R.: UBIRAJARA DUARTE MENDES. SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, com fundamento na norma do art. 66, da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, declarando rescindido o contrato celebrado entre as partes, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio foram consolidados em mãos do autor. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com a notificação extrajudicial da mora, além dos honorários advocatícios do procurador judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20, do vigente CPC, fixo

em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I".

PROC. Nº 5.980/00 (AP-5773/99) - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: MARGARETH SILVA RAMOS (Adv. ANGELO BRAZIL). R.: R. Y SOUSA. DESPACHO: "R. A. APENSEM-SE. Recolham-se as custas. I".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, _____, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: M. G. S. ROCHA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 15.781,49 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) mais cominações legais, entregue a coisa fungível ou o bem móvel pretendidos pela parte credora, conforme teor da petição inicial, ou igual prazo, independentemente de prévia penhora a/ou depósito, OFEREÇA EMBARGOS, sob pena de conversão em título executivo, tudo conforme arts. 1102a a 1102c do CPC no Processo nº 1165/99 - MONITÓRIA - proposta por MONTE & CIA LTDA contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro.

Macapá (AP), 23 de junho de 2000.


ALAIR DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

Juiz da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

Proc. Nº 1604/00 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

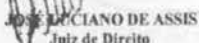
Autor: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

Réu: ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 026.592.788-90, residente à Rua: Dr. Braulino nº 1224 - Universidade.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), da importância de R\$ 1.585,76 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e setenta e seis centavos), acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou no mesmo prazo, oferecer bens a penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 19 de maio 2000.


JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Juiz da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Proc. Nº 1611/00 - AÇÃO MONITÓRIA

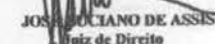
Autor: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Réu: ADILSON FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF nº 109. 048.162-49, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua: Josefa Peleas da Silva nº 2925 - J. Felicidade II.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para no PRAZO DE 15 DIAS, pagar o débito constante na petição inicial - autos acima epigrafados, no valor de R\$ 3.148,94 (Três mil, cento e quarenta e oito Reais e noventa e quatro centavos); ou em igual prazo, OFERECER EMBARGOS à ação, sob pena de constituição da dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1102 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 19 de maio de 2000


JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 28.06.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados aguardam a parte autora para retirar para publicação o Edital de Leilão/Praga designados para os dias 24/08/00 e 14/09/00 às 12:00h a ser realizado no átrio do Fórum Desembargador Leal de Mira situado à Av. Fab nº 1737 - Centro.

PROCESSO nº 871/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Adv.: Joana Souza

Reqdo: P. GEMAQUE

Adv.:

PROCESSO nº 1572/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: MARIA GRAÇA F. CONCEIÇÃO

Adv.:

PROCESSO nº 1615/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: JOSÉ MARIA ESTEVES

Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira

Reqdo: ANA FERREIRA DA COSTA

Adv.:

PROCESSO nº 1273/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo: RUY CAMPOS JÚNIOR

Adv.:

PROCESSO nº 141/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Osmar Neri Marinho Filho

Reqdo: ADELTON MAGNO ATAÍDE CASTRO

Adv.:

PROCESSO nº 649/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MARTINS & CARDOSO LTDA

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: GOUVEIA OLIVEIRA LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 1181/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: SANDRO PALHETA PACHECO

Adv.:

PROCESSO nº 1322/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: CREUZA MARIA MONTEIRO C. COELHO

Adv.:

PROCESSO nº 1351/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA- RÁDIO E TV AMAPÁ

Adv.: Nilson Montoril Júnior

Reqdo: IRMÃOS ZAGURY E CIA LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 1332/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE COSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: S/A HOSPITALAR LTDA- EPP

Adv.:

PROCESSO nº 1360/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: DECOL CONSTRUÇÕES LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 1631/00

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

Repte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Adv.: Cristiane Borges Arantes Ayres

Reqdo: ELMIRO MIRANDA ALVES

Adv.:

Despacho: "Diga o Autor. (fls. 15)."

PROCESSO nº 1720/00

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Repte.: ENGEPLAN- ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Adv.: José Ronaldo Vieira

Reqdo: PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- E

Adv.:

Despacho: "Diante dos documentos juntados à inicial, aliados às informações preliminares prestadas pela autoridade impetrada, não vejo como conceder a medida liminar pretendida. As exigências editalícias, por outro lado, eram de pleno conhecimento da impetrante desde o início do certame licitatório, fator que reputo preponderante para afastar o fumus boni juris. Indefiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada. Após, ao Ministério Público. (fls. 235)."

PROCESSO nº 1764/00

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA

Adv.: Ricardo Assis

Reqdo: JÚLIA PERES ALCOLUMBRE E JOSÉ SAMUEL

ALCOLUMBRE TOBELEM

Adv.:

Despacho: "Faculto ao credor emendar a petição inicial, optando via executiva, já que os documentos que a instruem autorizam a execução forçada, devendo o credor, apenas, trazer aos autos a memória discriminada do débito. Int. (fls. 26/26v)."

PROCESSO nº 1757/00

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Reqte.: LUIZ MOREIRA PIRES

Adv.: Alex Fabiano Santos e Silva

Reqdo: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA E OSVALDO QUEIROZ DA SILVA

Adv.:

Despacho: "Os documentos que instruem a petição inicial não dão ao autor a qualidade de titular da propriedade do bem imóvel lá descrito, condição sine qua non para o exercício da ação petitiória. Assim, faculto ao autor emendar a inicial ajustando a pretensão deduzida ao pretensão direito que lhe socorre, isso no prazo de dez dias, pena de indeferimento. (fls. 13)."

PROCESSO nº 1551/00

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: ITAÚ SEGUROS S/A

Adv.: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho/ João Américo Nunes Diniz

Reqdo: FRANCISCO AUTEMBERGUE BENEVIDES GAMA

Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APERECIAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. Após o trânsito em julgado, desentranhe-se os documentos que instruíram o pedido, entregando-os à autora. P.R.I. (fls. 24)."

PROCESSO nº 410/99

AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO

Reqte.: ELIEZER ANDRADE DA SILVA

Adv.: DEFENAP

Sentença: "... Assim, não resta outra saída senão julgar extinto o processo sem apreciação do mérito, o que ora faço com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, resultando-se que se há alguma incorreção nalguns dos dados referidos no registro de nascimento, deverá o Requerente formular pedido em termos. Sem custas. P.R. I. (fls. 16/18)."

PROCESSO nº 1534/00

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA

Adv.: Ricardo Assis

Reqdo: FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o contrato de firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posses plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa... P.R.I. (fls. 27/28)."

PROCESSO nº 242/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João Guerreiro/ Paulo Cascaes

Reqdo: ANA DELZA PEREIRA AMANAJÁS

Adv.:

Sentença: "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art.794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará, como requerido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.R.I. (fls. 39)."

PROCESSO nº 551/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: J. L. SANTOS & CIA LTDA

Adv.:

Sentença: "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art.794, I, do Código de Processo Civil. Custas ao final pela devedora. P.R.I. (fls. 165)."

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença:

"... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art.794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará, como requerido, desentranhe-se o título de fls. 07, entregando-o ao devedor, mediante recibo. Custas ao final pelo devedor. P.R.I. "

PROCESSO nº 1502/00 (fls. 32)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira/ Paulo Braga

Reqdo: VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS

Adv.:

PROCESSO nº 1570/00 (fls. 32)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira/ Paulo Braga

Reqdo: VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS

Adv.:

PROCESSO nº 1648/00

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: MERCANTIL DE ALIMENTOS SEMOG LTDA

Adv.: Antônio José Dantas Torres

Reqdo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ

Adv.:

Decisão: "... Assim, CONCEDENDO a liminar pretendida, *inadita altera pars*, DETERMINO à Fazenda Pública Estadual que se abstenha de exigir dos fornecedores da impetrante a obrigação de calcular e recolher o ICMS- fonte, a título de substituição tributária, bem como de cobrar o ICMS antecipado, diretamente da impetrante, quando do ingresso no Estado Amapaense dos produtos açúcar, refrigerante, água mineral, produtos de higiene, lâmpadas elétricas, aparelhos de barbear,

pilhas e baterias, devendo a apuração e recolhimento do imposto se proceder pela sua sistemática normal, até que sobrevenha decisão final deste *mandamus*. Notifique-se a autoridade impetrada a impetrada a prestar informações no prazo legal. (fls. 49/52)."

PROCESSO nº 1732/00

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte.: EDILSON PEMENTA DA COSTA

Adv.: Geovane de Brito Machado

Reqdo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MARABAIXO, SR. JAREDE ARAÚJO

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, nos termos do art. 8º da citada Lei, *Indefiro liminarmente* a petição inicial. Sem custas. P.R.I. (fls. 09/10)."

PROCESSO nº 485/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar

Reqdo: CARLITO PAES PINHEIRO

Adv.:

Sentença: "Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas ao final pelo autor. P.R.I. (fls. 57)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, M.M.L. Rodrigues, Servidor a Disposição, digitei o presente. Ed. V. (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS

CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:

"Defiro o pedido. Suspensa-se o feito, pelo prazo requerido."

PROCESSO nº 1461/00 (fls. 19)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MOYSÉS ZAGURY

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: W. J. C. PEREIRA- ME

Adv.:

PROCESSO nº 828/99 (fls. 34)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Jean carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: AGENOR ANTÔNIO ÁVILA DE MEDEIROS

Adv.:

PROCESSO nº 1557/00 (fls. 18)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Jean Carlo dos S. Ferreira

Reqdo: DURVAL AGUIAR FIGUEIREDO

Adv.:

PROCESSO nº 474/99 (fls. 23)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: Luis Carlos A. Portela

Reqdo: FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Adv.:

PROCESSO nº 793/99 (fls. 29)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Paulo Braga/ Jean Carlo dos S. Ferreira

Reqdo: CARLOS GIOVANNI BRASIL GAMA

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:

"Diga o (a) Autor/ Credor (a)."

PROCESSO nº 544/99 (fls. 78)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS

Adv.:

PROCESSO nº 1454/00 (fls. 28)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A LTDA

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: HELINA PEREZ BARBOSA NUNES

Adv.:

PROCESSO nº 133/99 (fls. 31)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BELÉM DIESEL S/A

Adv.: Raul Luiz Ferraz Filho

Reqdo: PAULO DA SILVA TRINDADE

Adv.:

PROCESSO nº 494/99 (fls. 31)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Paulo de Sá

Reqdo: ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA

Adv.:

PROCESSO nº 335/99 (fls. 59)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO B. M. G. S/A

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho/ Araci Lourdes de M. F. Isabato

Reqdo: ALANDER MENEZES FIGUEIREDO

Adv.:

PROCESSO nº 1722/00 (fls. 19)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO VOLKSWAGWM S/A

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: CIVAL ALBERTO FERREIRA

Adv.:

PROCESSO nº 30/99 (fls. 38)

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: ARMAZÉM FORTALEZA

Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva

Reqdo: JANÚBIA S. CAPIBERIBE

Adv.:

PROCESSO nº 1575/00 (fls. 20)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TROPICAL METRIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: ADÃO CÉSAR TEIXEIRA NUNES

Adv.:

PROCESSO nº 1402/00 (fls. 20)

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

Reqte.: JOÃO DORISMAR DA PAIXÃO

Adv.:

Reqdo: MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 1138/99 (fls. 75)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte.: G.M. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Adv.: Maria Lucila Gomes/ Andréa Serpe Ribeiro

Reqdo: DORACI DA SILVA PELAES

Adv.: Francisco Januário de Souza Neto

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:

"Venha a parte autora impulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. "

PROCESSO nº 852/99 (fls. 50)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: A. C. G. DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 1030/99 (fls. 34v)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Sulamir P. Monassa de Almeida

Reqdo: ZEFERINO SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 123/99 (fls. 24v)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARIA DE LOURDES RAIOL DE PAULA

Adv.: Cícero B. Bordalo

Reqdo: ZENILDE VIANA DOS ANJOS

Adv.:

PROCESSO nº 262/99 (fls. 22v)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar

Reqdo: MÁRCIA MARIA FURTADO DE MELO

Adv.:

PROCESSO nº 465/99 (fls. 35v)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv.: Marcelo C. Nassar

Reqdo: JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 300/99 (fls. 30v)

AÇÃO: DESPEJO

Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ- CAESA

Adv.: Edson Guimarães

Reqdo: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:

"Diagam as partes sobre a avaliação já levada a efeito."

PROCESSO nº 1018/99 (fls. 29)

AÇÃO: PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Reqte.: SIMÓVEIS -SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA

Adv.: Ricardo Santos

Reqdo: MARIA A. C. ALMEIDA

Adv.:

PROCESSO nº 1469/00 (fls. 13)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: BENEDITO RODRIGUES BITENCOURT

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho:

"Manifeste-se o (a) credor (a) sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se."

PROCESSO nº 1716/00 (fls. 17)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Adv.: Jeanny Cristina Cardoso Raiol

Reqdo: TATIANA PELAES SOARES

Adv.:

PROCESSO nº 825/99 (fls. 30)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL
 Adv.: Sandra Oliveira
 Reqd.: DJALMA DIAS DOS SANTOS
 Adv.:

PROCESSO nº 1634/00 (fls. 22)
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: MONTE & CIA LTDA
 Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira
 Reqd.: MONTREAL EMPREENDIMENTO LTDA
 Adv.:

PROCESSO nº 1713/00
AÇÃO: EMBARGOS
 Repte.: RAIMUNDO TAVARES CARVALHO
 Adv.: Rui Regis C. Carvalho
 Reqd.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
 Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite
 Despacho: "Especifiquem provas. (fls. 41). "

PROCESSO nº 620/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Repte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ-URBAM
 Adv.: Caleb Medeiros/ Walter Melo Júnior
 Reqd.: MARIA CÉLIA BARROSO CORREA
 Adv.: Edvaldo Souza

Despacho: "Digam as partes sobre eventual acordo a que se dispuserem entabular, conforme assentada de f. 59. (fls. 68). "

PROCESSO nº 1670/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
 Repte.: RICARDO E FIGUEIRA
 Adv.: Sônia Hage Amaro Pingarilho
 Reqd.: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Adv.:
 Despacho: "A petição de fls. 89/90 não atende à determinação de fls. 88. Para emendar a petição inicial, não basta apenas modificar o *nomen iuris* dado à ação, é preciso também que se faça a adequação da pretensão, formulando pedidos próprios e identificando o procedimentocabível, em fiel obediência ao art. 282 do CPC. No mais, a parte final do despacho de fls. 88 também não foi atendida. Assim, concedo ao autor mais dez dias para o atendimento ao despacho de fls. 88, pena de indeferimento. Intime-se. (fls. 91). "

PROCESSO nº 1339/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Repte.: G. M. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Adv.: Mariza B. de Arruda Silva
 Reqd.: CREUZA BRAZÃO DE SOUZA
 Adv.: Admilson Gomes
 Despacho: "Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Sobre a contestação e documentos, diga a parte autora em 10 dias. (fls. 79/79v). "

PROCESSO nº 1106/99
AÇÃO: PROCEDIMENTO EXECUTIVO
 Repte.: ZENEIDE ALVES DE SOUZA
 Adv.: Antônio Pereira Batista
 Reqd.: ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA
 Adv.:
 Despacho: "Compete ao credor empreender as diligências requeridas, à exceção da R. F. Defiro, pois, em parte o pedido. Oficie-se à Receita Federal. (fls. 42). "

PROCESSO nº 1735/00
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
 Repte.: PAULO COSTA SILVA E OUTROS
 Adv.: Walber Dias
 Reqd.: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO AMAPÁ E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - ACS/AP E VALDEZ BARROS DA SILVA
 Adv.:
 Despacho: "Inclua-se o presidente da Associação requerida no pólo passivo da demanda. Quanto ao pedido de liminar, à primeira vista, não vejo possibilidade de concedê-lo *inaudita altera pars*. A junta governativa, a rigor, já foi instalada por ato de Assembleia Extraordinária de que trata a ata de fls. 213 e seguintes, daí deduzir que, em verdade, os trabalhos de sindicância é que não foram postos em prática. Assim, relego a aprovação da liminar para logo após a vinda da contestação. Citem-se. (fls. 220/220v). "

PROCESSO nº 314/99
AÇÃO: COBRANÇA
 Repte.: SIMÓVEIS- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA
 Adv.: Ricardo Santos
 Reqd.: NEY DILCE GONÇALVES EMANDELLI
 Adv.:
 Sentença: " ... Satisfeita a obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas, ao final, pelo devedor. P.R.I. (fls. 38). "

PROCESSO nº 898/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 Repte.: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 Adv.: Paulo Cascaes
 Reqd.: FRANKLIN MONTEIRO DE BRITO
 Adv.:
 Sentença: " ... Assim, solvida a obrigação exequenda, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas, ao final, pelo devedor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. (fls. 20). "

PROCESSO nº 630/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 Repte.: ELIZABETH DOS SANTOS DIAS VIDAL
 Adv.: Lúcia Andrade/ Vicente Rocha
 Reqd.: EMPRESA DE ÔNIBUS CATTANI
 Adv.:

Despacho: " Recebo a apelação interposta em seu duplo efeito. À apelada, para as contra-razões. Segue, ademais, decisão acerca dos embargos declaratórios opostos. (fls. 184). "

PROCESSO nº 630/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
 Repte.: ELIZABETH DOS SANTOS DIAS VIDAL
 Adv.: Lúcia Andrade/ Vicente Rocha
 Reqd.: EMPRESA DE ÔNIBUS CATTANI
 Adv.:
 Decisão: " Assim, a sentença que apreciou as questões tais como foram postas a julgamento, não merece, a meu ver, nenhum refoque, razão pela qual *rejeito os embargos opostos*. Intimem-se. (fls. 185/186). "

PROCESSO nº 1304/99
AÇÃO: COBRANÇA
 Repte.: JALE CONSTRUÇÕES LTDA
 Adv.: Raul A. M. da Silveira
 Reqd.: ESTADO DO AMAPÁ
 Adv.: Ana Célia Doho Martins
 Finalidade: " Comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 21/08/00 às 10:00h na sede deste Juízo. (fls. 528). "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil. Eu, (H.M.A. Rodrigues), Servidor a Disposição, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
 CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Na forma do Art. 370 do CPB, § 1º do CPB, c/c o artigo 2º do Provimento nº 088/98-Corregedoria de Justiça deste Estado INTIMO o Senhor Advogado abaixo nominados, que na sala de audiências deste Juízo, sito Av. FAB, 1737, Fórum Desembargador Leal de Mira - 2º Andar, será realizada, a seguinte audiência:

12/07/2000 - 4ª FEIRA

09:00 horas - Audiência de Instrução
AÇÃO PENAL: 4.181/2000
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉUS: THARLES SILVA E ABRÃO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: Dr. WALDEMIR MARVULLE
 Incidência Penal: art(s): 10 da Lei 9.437/97 e ART. 12 da 6.368/76.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos sete dias de mês de julho de 2000. Eu, (H.M.A.) Solange C. de B. Lobato, Chefe de Secretaria Substituto, o digitei e o subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: KEILA CRISTINE BANHA BASTOS
 Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA V. CORRÊA

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 3.337/98
 Autor: Justiça Pública
 Réu: CERENITA MARQUES COSTA
 Incidência Penal: Art. 10 DA Lei 9.437/97
 Advogado: JOAQUIM HERBERT COSTA, OAB/AP-405
 Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, do despacho proferido às fls. 58v, a seguir transcrito: "Defiro o requerido às fls. 56, devendo o requerente quando do retorno juntar aos autos atestado médico comprovando o alegado. Intime-se. Macapá, 04/07/00, Dra. Keila Christine Banha Bastos, Juiz de Direito".

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 3.499/99
 Autor: Justiça Pública
 Réu: MARIA CLÉIA MONTEIRO LIMA
 Incidência Penal: Art. 171, c/c o art. 29 e 71 do CP
 Advogado: JOÃO SOARES DE ALMEIDA, OAB/AP-254
 Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, do despacho proferido às fls. 820 dos autos, a seguir transcrito: "J. Defiro o requerido, uma vez que o processo encontra-se na fase do art. 500 do CPP. Macapá, 04/07/00, Dra. Keila Christine Banha Bastos, Juiz de Direito".

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 05 de julho de 2000.

ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
 Chefe de Secretaria, em exercício

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME MÊS DE JUNHO DE 2000

Juiz de Direito Substituta: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
 Chefe de Secretaria, em exercício: ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA

Total de Feitos Tombados	4.203
Total de Feitos Arquivados	2.616
Total de Precatórias Devolvidas	547
Total de Feitos Redistribuídos	082
Total de Feitos Entregues sem Traslado	034
Total de Registros Cancelados	000
Total de Feitos em Andamento	924

II

Feitos Tombados no Mês 051

III	
Feitos Arquivados no Mês.....	017
Precatórias Devolvidas no Mês	010
Feitos Redistribuídos no Mês	000
Feitos Entregues à Parte Sem Traslado no Mês ..	000
IV	
Audiências Realizadas	065
Interrogatórios Realizados	031
Despachos Prolatados	415
Sentenças Proferidas	
1) De Mérito	
a) Condenatória	006
b) Absolutória	001
2) Extinção de Punibilidade	010
3) Outras	006

Processos Conclusos p/ Sentença com Prazo Excedido. 071

V
 Feitos Remetidos ao Contador 007
 Feitos Remetidos ao Ministério Público 073
 Feitos Remetidos à Defensoria Pública 037

VI
 Feitos no T.J.A.P. 018

Macapá (Ap.), 07 de julho de 2000.

KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
 Juiz de Direito Substituta

ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA
 Chefe de Secretaria, em exercício

Varas e Secretarias do Interior

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA-AP

EDITAL DE CITACÃO

REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO NETO
 (Adv.: AUGUSTO PINHEIRO - OAB/AP 525)
 REQUERIDA: R.G. ENGENHARIA LTDA, rep. p/MAX SOUZA COSTA
 PROCESSO: 795/99

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

FINALIDADE:

CITACÃO do representante legal da parte requerida, Sr. MAX SOUZA COSTA, do arresto realizado junto à Caixa Econômica Federal (CEF), Agência Macapá (art. 654, CPC), intimando-o para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, opor embargos à execução, sob pena de arresto ser transformado em penhora (art. 669, CPC).
SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
 Santana, 04 de julho de 2000.

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REQUERENTE: MARIA DE NAZARÉ BETANHA PINHEIRO DA SILVA
 (Adv.: ANANIAS N. DE SOUZA - OAB/CE 11.597)
 REQUERIDO: Espólio de CARLOS ALBERTO DE BRITO BANDEIRA
 PROCESSO: 1.849/99

AÇÃO DE INVENTÁRIO

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO da requerente, MARIA DE NAZARÉ BETANHA PINHEIRO, brasileira, solteira, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicar inventariante, sob pena de ser nomeado inventariante judicial (art. 990, VI, CPC) nos autos em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax - (096) 281 - 1422.
 Santana, 05 de julho de 2000.

Samuel Rubem Zoldan Uchôa
 Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 383, de 07 de julho de 2000.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Doutor PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de 3ª entrância do

Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14/07/2000, a fim de participar do **Encontro Nacional: Construindo Estratégias para a Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes**.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias, nos termos do Ato Normativo n.º 001/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2000.

Jaír José de Gouvêa Quintas
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça, em Exercício

Portaria n.º 384, de 11 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora ANA VIRGÍNIA DA COSTA DIAS, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, usufruída no período de 26 a 29/06/2000, para acompanhar seu filho em tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 385, de 11 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor EVANDRO MAGALHÃES DUTRA, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, para serem usufruídas no período de 12/09 a 11/10/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 386, de 11 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor ADOLFO COSTA MELO, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, para serem usufruídas no período de 04/09 a 03/10/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 387, de 11 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de férias à servidora MICHELE PICAÑO RAMOS, Assistente Especial de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, deferidas através da Portaria n.º 705/1999-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria n.º 036/2000-GAB/PGJ, a serem usufruídas de 12/07 a 10/08/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 388, de 11 de julho de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES, Programador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, usufruída no período de 27 a 30/06/2000, para tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE : CONVITE N.º 010/2000-CPL/MPEA

TIPO : MENOR PREÇO, por item

DATA DE ABERTURA DO CERTAME : 20/07/2000
HORA : 10:00:00 horas
LOCAL : Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. Fab, n.º 064 - Centro - fone (096) 223-4143, R. 358 e 339.**

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MPEA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO CONVITE.

O concorrente não convidado, que participar voluntariamente da licitação, deverá estar cadastrado no mínimo 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes e manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, estando sujeito às normas estabelecidas no Edital do Convite.

A Comissão de licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 0**96-223-8492-CPL.

Macapá-AP, 11/07/2000.

Carla Maria Lima dos Santos
Carla Maria Lima dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/2000-GAB/PGJ de 09/03/2000,
alterada pela Portaria n.º 209/2000-GAB/PGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE : CONVITE N.º 011/2000-CPL/MPEA

TIPO : MENOR PREÇO, por item

DATA DE ABERTURA DO CERTAME : 20/07/2000
HORA : 11:00:00 horas
LOCAL : Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. Fab, n.º 064 - Centro - fone (096) 223-4143, R. 358 e 339.**

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (PROCURADORIA-GERAL; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMAPÁ; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TARTARUGALZINHO; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇONE; PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIRA-GOMES;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA DO NAVIO E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJAL DO JARI), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O concorrente não convidado, que participar voluntariamente da licitação, deverá estar cadastrado no mínimo 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes e manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, estando sujeito às normas estabelecidas no Edital do Convite.

A Comissão de licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço, no horário normal de expediente, das 7:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 0**96-223-8492-CPL.

Macapá-AP, 11/07/2000.

Carla Maria Lima dos Santos
Carla Maria Lima dos Santos
Presidente da CPL/MPEA

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (resumo) A Comissão Organizadora da criação da Federação dos Trabalhadores da Reforma Agrária do Amapá (FETRAAP), convida todos os presidentes ou representantes de Entidades do setor, para participarem da Assembleia Geral de constituição, que realizará-se no dia 19 de julho de 2000, no auditório do INCRA, sito a Av. Pará N.º 220, Pacoval, Macapá -AP. O registro de chapas poderá ser feito no local da Assembleia Geral, até 30 minutos antes da última chamada. Primeira chamada às 8 h, segunda chamada às 9 h, terceira e última chamada às 10 h Com a seguinte ordem do dia: (a) análise e aprovação do Estatuto Social da Federação (FETRAAP); (b) eleição e posse da primeira Diretoria da (FETRAAP); e (c) o que ocorrer. O Edital de convocação está afixado no mural do INCRA AP. Macapá, 09 de julho de 2000.

Rui Pontes
Rui Pontes, Coordenador

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 12 do mês de agosto de 2000, conforme artigo 12 do Estatuto Social, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado representante ao Conselho da Federação a que esta Entidade está filiada, bem como, de suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da publicação do AVISO RESUMIDO deste Edital. Requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibos correspondente. A impugnação de candidaturas será feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido QUORUM em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada 15 (quinze) dias após a primeira e, não conseguindo QUORUM na segunda convocação, será realizada nova eleição em terceira e última convocação no prazo de 05 (cinco) dias, com qualquer número de votantes e será declarada a chapa eleita.

Macapá-AP, 11 de julho de 2000

Pedro Duarte Lacenda
Pedro Duarte Lacenda
Presidente